



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 361, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** lotar a servidora **CINTHIA GERMANO DE SOUSA**, matrícula nº **1360531-01**, CPF nº. 003.848.121-98, nomeada para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial II, símbolo AE-2*, por meio do Decreto nº 137, de 24 de janeiro de 2018, na **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**, *a partir desta data*.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 362, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *tornar sem efeito o Decreto nº 2474, de 17 de outubro de 2019*, que nomeou **SADALA HUSSEIN HAGE**, CPF nº 336.012.321-20, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I, símbolo AT-1*, com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 363, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ALESSANDRA MENDES DE OLIVEIRA HAGE**, CPF nº 775.672.341-49, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessor Técnico I*, símbolo *AT-I*, com lotação na Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 364, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear WALISON CAVALCANTI MOREIRA, matrícula nº 1410954, CPF nº 803.168.831-15, Superintendente de Desenvolvimento Tecnológico e Informação**, para, ***cumulativa e interinamente***, exercer o cargo, em comissão, de Secretário Municipal ***Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, a partir desta data.***

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 365, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

Altera o Decreto n.º265, de 27 de janeiro de 2016 e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, II, IV e VIII, e com base no contido no Processo n.º 8.123.435-3/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 33 do Decreto n.º265, de 27 de janeiro de 2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. A Defensoria Dativa, órgão integrante da estrutura da Corregedoria Geral, contará com Defensor Dativo que exercerá suas atividades nos moldes da Lei Complementar n.º011, de 11 de maio de 1992, devendo a autoridade instauradora do processo, quando a revelia for declarada, por termo, nos autos do processo, designar um servidor como defensor dativo, de cargo de nível igual ou superior ao do indiciado.

Parágrafo único. O ato de designação deve assinalar novo prazo para o indiciado revel, nos termos do art. 184, §2º da Lei Complementar n.º 011/1992, competindo ao Defensor Dativo atuar na defesa do representado com zelo, esforço e probidade, com as mesmas obrigações e deveres, como se por ele fosse contratado.” (NR)

Art. 2º Fica dispensada a servidora *MARIA DESIREE SANTANA RORIZ LIMA* – matrícula n.º 2062-1, designada como Defensora Dativa da Corregedoria Geral no art. 3º do Decreto n.º 2917, de 10 de novembro de 2016.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de novembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 366, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **MARCONDES GONZAGA DO COUTO AIRES**, matrícula nº **1071025-03**, CPF nº 021.900.661-07, do cargo, em comissão, *de Gerente do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, *nomeá-lo*, para exercer o cargo, em comissão, *de Secretário dos Conselhos, símbolo CDI-1, daquela secretaria, tudo a partir desta data.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 367, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **ROBSON DE PAULA RODRIGUES**, matrícula nº 1408208-01, CPF nº 486.116.621-72, do cargo, em comissão, *de Secretário dos Conselhos, símbolo CDI-1*, da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, *nomeá-lo*, para exercer o cargo, em comissão, *de Gerente do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Proteção Social Especial, *daquela secretaria, tudo a partir desta data.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 368, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **HELENILCE ARAÚJO DE SOUZA LOPES**, matrícula nº **1401726-02**, CPF nº. 922.161.291-00, do cargo, em comissão, de *Assessora Técnica II*, símbolo *AT-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 369, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear APARECIDA DE FATIMA TAVARES**, CPF nº 461.588.207-68, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Técnica II*, símbolo AT-2, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 370, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.140.839-4/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, *mantido* à disposição da Câmara Municipal de Goiânia, **CNPJ: 00.001.727/0001-93, durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
GUILHERME ARTUR GASEL MARTINS	001.223.081-23	677108-01
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)	31.711.157/0001-59	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 371, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.177.745-4/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mantida à disposição da Prefeitura Municipal de Goianira, **CNPJ: 01.291.707/0001-67, durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
NUBIA NEVES OLIVEIRA EUGENIO	844.364.411-72	882224-02
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)	31.711.157/0001-59	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 372, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.155.579-6/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, mantida à disposição da Prefeitura Municipal de Minaçu - GO, **CNPJ: 02.215.275/0001-78, durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
TATIANA BORGES ALVES DIAS	892.362.381-49	874086-01
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)	31.711.157/0001-59	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 373, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.158.504-1/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, mantida à disposição da Prefeitura Municipal de Porangatu - GO, **CNPJ: 01.801.612/0001-46, durante o exercício de 2020**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e **sem ônus para a origem**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
PATRICIA DA SILVA VIEIRA ROCHA	863.256.471-49	971790-01
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)	31.711.157/0001-59	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 374, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Processos n.ºs. 6.733.592-9/2016 e 8.043.729-3/2019 e Parecer de Verificação Interna n.º. 0069/2020 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 3159, de 22 de dezembro de 2016**, que concedeu aposentadoria em favor de **Deusalina Clarinda Patrocínio, matrícula n.º. 76279-01, CPF n.º 319.420.591-91**, para incluir a parcela intitulada **Adicional de Incentivo à Profissionalização (05%)**, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo **integrais** compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.258,53** (um mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 755,12** (setecentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (5%): R\$ 62,93** (sessenta e dois reais e noventa e três centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 375, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no Processo n.º. 8.001.473-2/2019 e Parecer de Verificação Interna n.º. 0079/2020 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 2174, de 22 de outubro de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor de **Dejanira Ferreira Cavalari**, matrícula n.º. 91960-01, CPF n.º 255.871.451-15, para incluir a parcela intitulada **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (20%)**, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo **integrais** compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.323,79** (dois mil trezentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 1.394,27** (um mil trezentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.167,02** (um mil cento e sessenta e sete reais e dois centavos) e **Adicional de Titulação, Formação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 464,76** (quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 376, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Processos n.ºs. 7.038.006-4/2017 e 8.043.659-9/2019, e Parecer de Verificação Interna n.º. 0077/2020 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 1031, de 18 de maio de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor de **Alcione Valério da Guarda, matrícula n.º. 191949-01**, CPF n.º. 549.234.841-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão K, na parte relativa ao **Padrão**, para considerar como sendo: **Padrão “L”**, e ainda alterar o percentual da parcela intitulada **Adicional de Titularidade** para (30%), bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo **integrais** compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.181,62** (três mil cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (05): R\$ 1.590,81** (um mil quinhentos e noventa reais e oitenta e um centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 954,49** (novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 377, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido nos Processos n.ºs. 7.038.006-4/2017 e 8.043.659-9/2019, e Parecer de Verificação Interna n.º. 0077/2020 - CEP, do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia - GOIANIAPREV, **RESOLVE** *retificar* o **Decreto n.º. 329, de 16 de fevereiro de 2018**, que concedeu aposentadoria em favor de **Alcione Valério da Guarda, matrícula n.º. 191949-02**, CPF n.º. 549.234.841-87, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão I, na parte relativa ao **Padrão**, para considerar como sendo: **Padrão “J”**, e ainda alterar o percentual da parcela intitulada **Adicional de Titularidade** para **(30%)**, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como sendo **integrais** compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.998,99** (dois mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (04): R\$ 1.199,60** (um mil cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 899,70** (oitocentos e noventa e nove reais e setenta centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 052, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
3601 – 04 122 0028 2.451 – 3390.92.00 – 100 501	R\$ 21.000,00
TOTAL	R\$ 21.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

3600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	
3601 – 14 422 0154 2.377 – 3390.36.00 – 100 501	R\$ 15.000,00
3601 – 14 422 0154 2.532 – 3390.36.00 – 100 501	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 21.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 053, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021), art. 5º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 – 01 031 0001 2.314 – 3190.92.00 – 100 501 R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 – 01 031 0001 2.314 – 3390.36.00 – 100 501 R\$ 150.000,00

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 054, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 07** (sete) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2820 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – 08 244 0035 2.042 – 3390.30.00 – 229 56	R\$	280.000,00
2850 – 08 244 0051 2.059 – 3390.49.00 – 229 599	R\$	10.000,00
2850 – 08 244 0158 2.047 – 3390.49.00 – 229 573	R\$	15.000,00
2850 – 08 244 0162 2.049 – 3350.43.00 – 229 594	R\$	70.000,00
2850 – 08 244 0165 2.052 – 3390.49.00 – 229 566	R\$	10.000,00
2850 – 08 244 0165 2.052 – 3390.49.00 – 229 609	R\$	10.000,00
2850 – 08 244 0169 2.053 – 3390.49.00 – 229 582	R\$	15.000,00

TOTAL **R\$ 410.000,00**

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

2800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2850 – 08 244 0035 2.042 – 3390.39.00 – 229 56	R\$	110.000,00
2850 – 08 244 0158 2.047 – 3390.39.00 – 229 573	R\$	150.000,00
2850 – 08 244 0165 2.052 – 3390.39.00 – 229 566	R\$	150.000,00

TOTAL **R\$ 410.000,00**

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 dias do mês
de janeiro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Comunicação

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2016

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato **002/2016**.

FUNDAMENTO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / GO, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM, representada neste ato pelo seu titular VASSIL JOSÉ DE OLIVEIRA.

CONTRATADA: IMPRENSA NACIONAL.

OBJETO: A prorrogação do prazo do Contrato nº 002/2016, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

PROCESSO Nº: 81638501/2019

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais CLÁUSULAS e condições estipuladas no Contrato nº 002/2016 e seus respectivos aditivos.

DATA DA ASSINATURA: 22 dias do mês de janeiro de 2020.

VASSIL JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 013/2020 - PPI**

Processo : 22738291 (*Juntados: 18836041/2001; 35160221/2008; 73700469/2018; 73834741/2018; 75506724/2018*)
Nome : MARCELO NEVES DE PAIVA
Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o requerente, **MARCELO NEVES DE PAIVA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 22738291/2003:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência da manifestação exarada no Despacho nº 054/2020 – PPI e retirar a minuta de Escritura Pública de Compra e Venda da área adquirida anexa ao lote nº 23, quadra 42, situada na Rua R-43, Vila Itatiaia e proceder a sua lavratura em cartório.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 28 de janeiro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 015/2020 - PPI**

Processo : 23726742
Nome : RUTH NASSER
Assunto : INFORMAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a requerente, **RUTH NASSER**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 23726742/2004:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência da manifestação exarada no Despacho nº 063/2020 – PPI e retirar a minuta de Escritura Pública de Compra e Venda da área adquirida anexa ao lote nº 01, quadra 52, situada na Avenida C-5 esquina com Rua C-38, Setor Jardim América e proceder a sua lavratura em cartório.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 28 de janeiro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 016/2020 - PPI**

Processo : 79553115
Nome : CMO RESIDENCIAL SOLAR AMAZÔNIA SPE LTDA
Assunto : TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **CMO RESIDENCIAL SOLAR AMAZÔNIA SPE LTDA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 79553115/2019:

- a) comparecer na pessoa de seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência do Despacho nº 078/2020-PPI e regularizar sua representação processual.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 28 de janeiro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Procuradoria Geral do Município**INTIMAÇÃO nº 017/2020 - PPI**

Processo : 29368732
Nome : RENAN REZENDE DOS SANTOS
Assunto : REQUERIMENTO

A **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** o requerente, **RENAN REZENDE DOS SANTOS**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 29368732/2006:

- a) comparecer pessoalmente ou mediante seu representante legal na Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário, situada na Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco F, 1º andar, Park Lozandes, nessa Capital;
- b) tomar ciência do Despacho nº 074/2020 – PPI e apresentar certidão de registro do imóvel atualizada.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 28 de janeiro de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 16495/2019**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **RESIDENCIAL R-20 CENTRO - SPE LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 10, 12, 14, nº Iptu(s) 40101000670000, 40101000780000, 40101000900005, da quadra 44, situados na(s) Rua 20, Setor Central, Setor SET CENTRAL, objeto das matrículas nº 26066, 107194, 107195, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 10-12-14 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)LOTE 10 Área: 576.8 m²

Frente RUA 20 : 14,00 m

Fundo LOTES 29, 31 E 33/35: 3,44 + 12,00 + 6,54 m

Lado direito LOTE 12/14: 43,00 m

Lado esquerdo LOTE 06/08: 33,15 m

LOTE 12 Área: 621.5 m²

Frente RUA 20 : 11,30 m

Fundo LOTE 03: 11,30 m

Lado direito LOTE 14: 55,00 m

Lado esquerdo LOTE 10: 55,00 m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 14 Área: 627 m²

Frente RUA 20 : 11,40 m

Fundo LOTE 05: 11,40 m

Lado direito LOTE 16: 55,00 m

Lado esquerdo LOTE 12: 55,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 10-12-14 Área: 1825.3 m²

Frente RUA 20: 36,70 m

Fundo LOTES 29, 31, 33/35, 03 E 05: 3,44 + 12,00 + 6,54 + 12,00 + 22,70 m

Lado direito LOTE 16: 55,00 m

Lado esquerdo LOTE 06/08: 33,15 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 16747/2019**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **TRILHA MOTO PECAS COMERCIO E IMPORTACOES LTDA;**

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) LOTE 01, LOTE 02, nº Iptu(s) 40505600080013, 40505600200000, da quadra P103, situados na(s) Lote n 01 e Lote n 02, da quadra p-103, situado a Avenida P-33, na VILA OPERARIA, Setor SET DOS FUNCIONARIOS, objeto das matrículas nº 63292, 76559, do REGISTRO DE IMOVEIS 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DRA. MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/02 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)LOTE LOTE 01 Área: 383.39 m²

Frente PARA A RUA P-16: 7,75 m

Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 19: 12,75 m

Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 02: 31,05 m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM A AVENIDA P-33: 26,05 m

Pela linha de chanfrado CHANFRADO: 7,07 m

LOTE LOTE 02 Área: 372.6 m²

Frente PARA A RUA P-16: 12,00 m

Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 19: 12,00 m

Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 03: 31,05 m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM O LOTE 01: 31,05 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/02 Área: 755,99 m²

Frente PARA A RUA P-16: 19,75 m

Fundo DIVIDINDO COM O LOTE 19: 24,75 m

Lado direito DIVIDINDO COM O LOTE 03: 31,05 m

Lado esquerdo DIVIDINDO COM A AVENIDA P-33: 26,05 m

Pela linha de chanfrado CHANFRADO: 7,07 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação****CERTIDÃO Nº 16945/2019**

O **Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse **JOSE BOSCO DA PAIXAO ROSA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 31/33, nº Iptu 13006109890003, situado à Avenida/Rua Rua das Gameleiras, Quadra QR26B , Lote 31/33 LT.31 E 33 , Setor RES ALDEIA DO VALE , nesta Capital, objeto da matrícula nº 31.390, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 31, 33, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO LOTELOTE 31/33 Área: 2751.71 m²

Frente PARA RUA DAS GAMELEIRAS : 80,11 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 32 E ZPA-1: 48,00 + D=42,16 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 29: 40,50 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A ZPA-1: 13,66 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTOLOTE 31 Área: 1296 m²

Frente PARA RUA DAS GAMELEIRAS: 32,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 32: 32,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 29: 40,50 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 33 : 40,50 m

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**

LOTE 33 Área: 1455.71 m²

Frente PARA RUA DAS GAMELEIRAS: 48,11 m

Fundo CONFRONTANDO COM O LOTE 32 E ZPA-1: 16,00 + D=42,16 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 31: 40,50 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A ZPA-1: 13,66 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO DOS TÍTULOS DE EXECUÇÃO FISCAL CDA - CERTIDÃO DA DÍVIDA ATIVA DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.040/1975, ART. 189 A 202, DA LEI FEDERAL Nº 6.830/1980 E LEI FEDERAL 9.492/1997.

Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados títulos/documentos de dívida em desfavor de: ALVORADA ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 00.761.866/0001-15; HELDER VIEIRA MACHADO - CPF: 290.666.381-68; JOSEMAR TEIXEIRA OLIVEIRA - CPF: 777.006.431-72; JURIMAR PEREIRA MACEDO - CPF: 018.260.931-68; LAIS GOMES - CPF: 038.394.931-96; MARIA DA LUZ LOPES DE SOUSA - CPF: 961.583.791-15; OMAR SAHB - CPF: 004.547.291-20; OTAVIANO LOPES CORREIA - CPF: 014.201.601-25; WALDEMAR F.DE ASSIS - CPF: 749.974.751-49 todas. Certifico, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital publicado no jornal DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 30 de janeiro de 2020. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

MARCONI DE FARIA CASTRO
TABELIÃO



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0387/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 210 de 15 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 59 a 61 e conforme o contido nos Processos nº 64467018/2016,

RESOLVE:

1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço da servidora **DENISE DA SILVA NUNES**, matrícula nº 88609-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

12.07.1985 a 31.05.1988, totalizando 02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias,

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 02 anos, 10 meses e 19 dias**, líquido de efetivo serviço público, averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0388/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293 de 30 de junho de 2016, assim como Parecer nº 2720, de 22 de novembro de 2019, às fls. 57 a 59 verso, e conforme o contido no Processo nº 72801661/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **TATIANA REGINA LEANDRA BARBOSA**, matrícula nº 588083-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-I, à razão de 01(um) ano, 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir 02 de janeiro de 2018**, data de seu requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

Juliana Jacob - 03/02/2020 - 10:31



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0389/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293 de 30 de junho de 2016, assim como Parecer nº 2613, de 28 de outubro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 62 a 64 verso, e conforme o contido no Processo nº 72842073/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **ALECSANDRA PEIXOTO DE ALENCAR ALA**, matrícula nº 248495-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-4 à razão de 01 (um) ano, 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir 01 de fevereiro de 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº0390/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Retificação do Parecer nº 4545, de 10 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, às fls. 46 e 47, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 45466591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 5387 de 16 de dezembro de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **RUBIAN PEREIRA ALVES MELO**, matrícula nº 478032-01/02, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa aos contratos, períodos aquisitivos e período de gozo, para considerar como sendo correto **26.04.2010 a 25.04.2015 (Contrato 1) e 07.12.2010 a 06.12.2015 (Contrato 2)**, de **01 de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020 (Contrato 1 e Contrato 2)**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos dias 22 do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Victoria - 03/02/2020 - 10:31

Prefeitura de Goiânia / Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0391/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Retificação do Parecer nº 4154, de 10 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, às fls. 25, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 80387881/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 4955 de 11 de novembro de 2019, que concedeu 06 (seis) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **MARIA LOPES DE BRITO**, matrícula nº 182184-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa a data de início, para considerar como sendo correto **07 de dezembro de 2019 a 06 de junho de 2020**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos dias 22 do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0392/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Retificação do Parecer nº 3745, de 07 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, às fls. 30, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 61628461/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 4364 de 30 de setembro de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **LENIA PORTO**, matrícula nº 1033964-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à data de início, para considerar como sendo correto **09 de outubro de 2019 a 08 de janeiro de 2020**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos dias 22 do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº0393/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Retificação do Parecer nº 3736, de 07 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, às fls. 40, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 58090662/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 4383 de 30 de setembro de 2019, que concedeu 03 (três) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **MICHELE RONCATO FRANÇA**, matrícula nº 865966-01, ocupante do cargo de Médico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa à data de início, para considerar como sendo correto **10 de janeiro de 2020 a 09 de abril de 2020**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos dias 22 do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA 0394/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, conforme Retificação do Parecer nº 799, de 06 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, às fls. 20, desta Pasta e conforme o contido no Processo nº 80879822/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 1348 de 21 de março de 2019, que concedeu 09 (nove) meses de **Licença Premio por Assiduidade** à servidora **LUCIA HELENA BIANCHI BRAGA**, matrícula nº 104345-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa a data de início, para considerar como sendo correto **02 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 01 de fevereiro de 2020**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos dias 22 do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº0395/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 154, de 10 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 12 e 13 e conforme o contido no Processo 81352925/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **MARIA LUCIA PEREIRA DE AQUINO**, matrícula nº 1010484-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **25.01.2010 a 24.01.2015**, no período de **29 de janeiro de 2020 a 28 de abril de 2020**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0396/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Despacho nº 594, de 26 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 45 a 46, conforme o contido nos Processos nº 63134210/2015 e 59295837/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **WANIA CASSIA MESQUITA**, matrícula nº 732052-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 08 de setembro de 2015.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº0397/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2709, de 13 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 20 a 24, conforme o contido nos Processo nº 74366121/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **ANDREYA MOREIRA DE SOUZA**, matrícula nº 1241451-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 15 de maio de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0398/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2787, de 18 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 46 a 50 verso, conforme o contido no Processo nº 76004625/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **HELOISE CARDOSO DA SILVA AGUIAR**, matrícula nº 1066854-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 30 de outubro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0399/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2825, de 22 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 21 a 27, conforme o contido no Processo nº 77073540/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **TIAGO NOGUEIRA PAIXAO**, matrícula nº 1365720-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 28 de janeiro de 2019.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania-go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Juliana Jacob - 03/02/2020 - 10:31



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0400/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, assim como Parecer nº 2777, de 14 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 17 a 23, conforme o contido no Processo nº 76606188/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **THIAGO CAMARGO IWAMOTO**, matrícula nº 1378937-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 20 de dezembro de 2018.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 22 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007

Juliana Jacob - 03/02/2020 - 10:31

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0401/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do Art. 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, considerando a apresentação da documentação que comprovam a não ocorrência das vedações do Art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como Art. 2º do Decreto nº 1610 de 03 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar a servidora **HÉLIA PESSOA DA COSTA ARANTES**, matrícula nº 363243-01, da Função de Confiança **Símbolo FC-II**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, **a partir de 01 de fevereiro de 2020.**

Art. 2º – Designar a servidora **ALINE GRACIELE PEREIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 680672-01, CPF nº 997.703.001-44, para exercer a Função de Confiança **Símbolo FC-II**, com lotação junto a Secretaria Municipal de Administração-SEMAD, **a partir de 01 de fevereiro de 2020**, sendo a mesma responsável pela análise e andamento dos processos referente a área patrimonial, dentre outras atividades inerentes ao cargo exercido.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0402/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos Artigos 127 e 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5313 de 26 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 20 e 21 e conforme o contido no Processo nº 79756512/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **ASTROLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 502340-03, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educativas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.02.2001 a 01.02.2005, totalizando 04 (quatro) anos, 00 (zero) mês e 01 (um) dia.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **04 anos, 00 mês e 01 dia**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

**29.09.1987 a 28.05.1988, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia,
02.05.1992 a 18.12.1992, totalizando 00 (zero) ano, 07 (sete) meses e 17 (dezessete) dias,
22.11.1993 a 22.11.1993, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 01 (um) dia,
01.10.2005 a 02.04.2006, totalizando 00 (zero) ano, 06 (seis) meses e 02 (dois) dias,
01.06.2007 a 31.07.2009, totalizando 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia,
03.08.2009 a 01.10.2009, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 29 (vinte e nove) dias.**

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 01 mês e 19 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0403/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso IV, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 5312 de 26 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 13 e 14 e conforme o contido no Processo nº 80032170/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbear ao tempo de serviço de **LINDALVA ROSILENE DOS SANTOS**, matrícula nº 782866-01, ocupante do cargo de Analista em Assuntos Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

07.11.1986 a 01.08.1987, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 25 (vinte e cinco) dias,
17.12.1987 a 16.01.1988, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,
01.03.1988 a 03.09.1990, totalizando 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 03 (três) dias,
20.09.1990 a 08.11.1990, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias,
01.08.1991 a 03.01.1992, totalizando 00 (zero) ano, 05 (cinco) meses e 03 (três) dias.

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 03 anos, 10 meses e 20 dias**, líquidos de efetivo serviço privado, a serem averbados para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0404/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 1642 de 22 de junho de 2016, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls.08 e 09 e conforme o contido nos Processos nºs 74774385/2018 e 66251322/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 2037, de 15 de agosto de 2016, que averbou ao tempo de serviço nos assentamentos funcionais da servidora, **CELIA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 592820-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme Despacho nº 12662 de 27 de dezembro de 2019, da Gerência de Posse, Cadastros e Atualização de Dados desta Pasta, às fls. 39, conforme citado a seguir, permanecendo inalterados os demais termos do referido Ato.

Onde se lê: “ tempo de serviço privado.

Leia-se: “tempo de serviço público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA -PORTARIA - 03/02/2020 - 10:36



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0405/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 127, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 011 de 02 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 80 a 82 e conforme o contido nos Processos nºs 69320406/2017 e 5139554/1992.

RESOLVE:

1º - Convalidar a averbação ao tempo de serviço do servidor **FABIO DA CUNHA**, matrícula nº 65382-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social/INSS.

06.03.1986 a 31.12.1986, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias,

01.01.1987 a 31.01.1987, totalizando 00 (zero) ano, 01 (um) mês e 00 (zero) dia,

22.02.1988 a 22.03.1988, totalizando 00 (zero) ano, 00 (zero) mês e 30 (trinta) dias,

23.03.1988 a 18.03.1990, totalizando 01 (um) ano, 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias,

19.03.1990 a 23.08.1991, totalizando 01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 05 (cinco) dias,

24.08.1991 a 31.12.1991, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias,

Os tempos de contribuição acima descritos somam um **total de 04 anos, 09 meses, 03 dias**, líquidos de efetivo serviço público, averbados para os fins de aposentadoria, adicional de tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014**).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0406/2020**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer nº 5074 de 13 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 51 e 52 e conforme o contido no Processo nº 62543418/2015 e 19844447/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Desaverbar dos assentamentos funcionais do ex-servidor **ROGERIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 220574-03, exerceu o cargo de Analista em Cultura e Desportos, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 1750** de 29 de abril de 2004 e **PORTARIA-SMARH Nº 287** de 31 de janeiro de 2005.

01.02.1993 a 01.04.1998, totalizando 05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 00 (zero) dia,
01.10.1999 a 31.05.2000, totalizando 00 (zero) ano, 08 (oito) meses e 00 (zero) dia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA - PORTARIA - 03/02/2020 - 10:36

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº0407/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Incisos, IV e VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e suas alterações constantes na Lei Complementar nº 269 de 28 de outubro de 2014, Parecer nº 06 de 02 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 26 e 27 e conforme o contido no Processo nº 77451901/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar ao tempo de serviço da servidora **VALDENES APARECIDA DOURADO**, matrícula nº 458465-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

01.11.1990 a 05.01.1995, totalizando 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um total de **04 anos, 02 meses e 04 dias**, líquido de efetivo serviço privado, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

12.05.1999 a 20.09.1999, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 08 (oito) dias.

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 00 ano, 04 meses e 08 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269 de 28/10/2014)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0408/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como nos termos exarados no Parecer nº 4835 de 10 de dezembro de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 11 e 12 e conforme o contido nos Processos nºs 79663336/2019 e 36076887/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Desaverbar dos assentamentos funcionais da ex-servidora **ONEIDA CRISTINA GOMES BARCELOS IRIGON**, matrícula nº 873276-01, exerceu o cargo de Profissional de Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, os períodos especificados a seguir, levados a efeito pela **PORTARIA-SMARH Nº 5537** de 24 de dezembro de 2008.

02.08.1993 a 01.05.1999, totalizando 05 (cinco) anos, 08 (oito) meses e 29 (vinte e nove) dias,
01.05.1999 a 28.02.2002, totalizando 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 27 (vinte e sete) dias,
14.06.2002 a 15.03.2003, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 05 (cinco) dias,
04.06.1979 a 31.10.1979, totalizando 00 (zero) ano, 04 (quatro) meses e 27 (vinte e sete) dias,
01.06.1980 a 05.12.1982, totalizando 02 (dois) anos, 06 (seis) meses e 05 (cinco) dias,
01.11.1983 a 14.12.1984, totalizando 01 (um) ano, 01 (um) mês e 14 (catorze) dias,
01.07.1992 a 25.04.1993, totalizando 00 (zero) ano, 09 (nove) meses e 25 (vinte e cinco) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007

CELINA - PORTARIA - 03/02/2020 - 10:36



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº0409/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293 de 30 de junho de 2016, assim como Parecer nº 2775, de 22 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 63 a 65 verso, e conforme o contido no Processo nº 72941993/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **PATRICIA MARINHO CESAR**, matrícula nº 817260-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-1 à razão de 01 (um) ano, 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir 12 de janeiro de 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0410/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293 de 30 de junho de 2016, assim como Parecer nº 2718, de 22 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 68 a 70 verso, e conforme o contido no Processo nº 72811771/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **ELISANGELA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA SILVA**, matrícula nº 886785-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-1 à razão de 01 (um) ano, 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir 02 de janeiro de 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0411/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e Decreto nº 1.865 de 30 de junho de 2016, bem como o fundamento no Art. 2º I,II,III, letras “a” e “b”, e § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Parecer nº 0017, de 06 de janeiro de 2020, da Procuradoria Especial Previdenciária, às fls. 15 a 20 e conforme o contido no Processo nº 79251275/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RUY BARBOSA DE MOURA JUNIOR**, matrícula nº 536482-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Abono de Permanência** no valor correspondente à sua contribuição previdenciária, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia - GOIANIAPREV, retroativo a 25 de junho de 2019, enquanto permanecer em atividade, até o limite para a aposentadoria compulsória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0412/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, assim como Parecer nº 3018, de 26 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 18 a 21 verso, conforme o contido no Processo nº 80451776/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RENATO NASCIMENTO ALVES**, matrícula nº 1063278-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 24 de setembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0413/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 266, de 20 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 23 e 24 e conforme o contido no Processo nº 80529171/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MARCELO DE PAULA E SILVA**, matrícula nº 557293-01, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de **Licença para Tratar de Interesse Particular**, no período de **03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

Victoria - 03/02/2020 - 10:36



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0414/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 119 § 3º, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do artigo 1º, do Decreto nº 1396 de 18 de maio de 2016, Parecer nº 182, de 13 de janeiro de 2020, da Advocacia Setorial, desta Pasta, às fls. 30 e 31 e conforme o contido no Processo nº 72335341/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RENATO MARTINS DE MOURA**, matrícula nº 1038605-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, prorrogação por mais 02 (dois) anos da **Licença para Tratar de Interesse Particular**, conforme PORTARIA Nº 2296 de 27 de dezembro de 2017, no período de **03 de fevereiro de 2020 a 02 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 415/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293 de 30 de junho de 2016, assim como Parecer nº 2550, de 23 de outubro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 71 a 73 verso, e conforme o contido no Processo nº 72849141/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **NUBIA AFONSO DE CARVALHO**, matrícula nº 277452-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-2 à razão de 01 (um) ano, 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir 04 de janeiro de 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0416/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293 de 30 de junho de 2016, assim como Parecer nº 2782, de 22 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 59 a 61 verso, e conforme o contido no Processo nº 72957547/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **LEANDRA DA ROCHA FAGUNDES FERREIRA**, matrícula nº 548707-03, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-1 à razão de 01 (um) ano, 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir 15 de janeiro de 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0417/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293 de 30 de junho de 2016, assim como Parecer nº 2717, de 22 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 62 a 64 verso, e conforme o contido no Processo nº 72807341/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **EDEZIO FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 314196-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-3 à razão de 01 (um) ano, 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir 02 de janeiro de 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-4007.

Elaine - 03/02/2020 - 10:36



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0418/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293 de 30 de junho de 2016, assim como Parecer nº 2675, de 22 de novembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 66 a 68 verso, e conforme o contido no Processo nº 72800664/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **LETICIA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 379778-10, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-3 à razão de 01 (um) ano, 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir 02 de janeiro de 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0419/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293 de 30 de junho de 2016, assim como Parecer nº 2780, de 10 de dezembro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 77 a 80, e conforme o contido no Processo nº 71289877/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento da servidora **LUCIENE APARECIDA DA SILVA**, matrícula nº 733822-05, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, a gratificação correspondente à simbologia FGD-4 à razão de 01 (um) ano, 10 (dez) meses e 09 (nove) dias / 05 (cinco) anos, **a partir 24 de agosto de 2017.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 0420/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, o disposto nos Artigos 23, 43 e 58 da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 293 de 30 de junho de 2016, assim como Parecer nº 2507, de 18 de outubro de 2019, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 55 a 57 verso, e conforme o contido no Processo nº 72896874/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Incorporar a título de Estabilidade Econômica, ao vencimento do servidor **CLAUDIO RODRIGUES MARTINS**, matrícula nº 394637-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, ora a disposição da Câmara Municipal de Goiânia, a gratificação correspondente à simbologia FGD-3 à razão de 01 (um) ano, 06 (seis) meses / 05 (cinco) anos, **a partir 09 de janeiro de 2018.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 27 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA Nº 0501/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 23 e 43, I e III da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e no Decreto nº 568, de 12 de fevereiro de 2019, tendo em vista o disposto nos Artigos 7º, I e III, 11, XII e 42, XIII, do Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, observada a Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, em especial, os seus Artigos 141 a 201 e a Portaria nº 4533/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, pela CPS - Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a promoção da apuração, de possível irregularidade funcional de servidor lotado nesta pasta, bem como, os atos consequentes e dela derivados, consoante ao Processo nº 82155724/2020.

Art. 2º Ratificar os termos da Portaria nº 4533/2019, designando para a execução dos atos Sindicantes os servidores Carlos Henrique da Silva, Matrícula nº 214949-04, Presidente; Flávia Emrich Pardini, Matrícula nº 632368-01 - Vogal, Nilva Rodrigues de Oliveira, Matrícula nº 782807-01, Secretária e Doraci Maria de Oliveira, Matrícula nº 199168-01, Suplente.

Art. 3º Estabelecer que sejam observados os Artigos 141 a 201 da Lei nº 011/1992, a Portaria nº 0872 e a Comunicação Interna nº 063/2018 - GAB/SEMAD, para o rito processual para os atos apurantes e em consequência, para os de punibilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 30 dias do mês janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: 55 62 3524.4007.

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**Extrato das Atas de Registro de Preços n. 010/2020, 011/2020 e 012/2020
Referente ao Pregão Eletrônico n. 028/2019 – SRP**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho Ciência e Tecnologia – SEDETEC

PROCESSO: 17719/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada em OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias, a fim de atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho Ciência e Tecnologia – SEDETEC e órgãos participantes, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para eventual contratação através do Sistema de Registro de Preços - SRP.

PRAZO: O registro de preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de publicação do Extrato da Atas no Diário Oficial do Município.

**BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 11.255.156/0001-30**

LOTE 01												
ITEM	UND	QUANT.	TIPO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Média mensal de páginas por impressoras	Total de páginas por mês	Valor unitário páginas impressas (R\$)	Valor médio mensal páginas impressa (R\$)	Valor Unit. Locação (R\$)	Valor Mensal Locação Impressoras (R\$)	Valor médio Mensal Locação + Valor mensal de páginas (R\$)	Valor médio Total Anual Locação (R\$)
1	Unid.	201	Impressora tipo 1 pequeno porte Marca: Okidata	Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática Equipamento novo de primeiro uso e em linha de fabricação	3.500	703.500	R\$ 0,0840	R\$ 59.094,00	R\$ 122,41	R\$ 24.604,41	R\$ 83.698,41	R\$ 1.004.380,92

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

				Sobreposição de formulários	Ser possível imprimir (Overlay) sobreposição (tais como logotipos ou formulários) em um documentos								
				Emulações	Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6, Emulação PostScript 3, Imagem direta								
				Fonte de Alimentação	Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com a impressora, operando em 110 (+/-10%) e/ou 220 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz. Permitido o uso de transformador, que também deverá estar incluso na proposta.								
2	Unid.	56	Impressora tipo 2 médio porte Marca: Okidata Modelo: MPS5501b	Tecnologia de Impressão	Laser ou Led Monocromática	3.500	196.000	R\$ 0,07	R\$ 13.720,00	R\$ 286,00	R\$ 16.016,00	R\$ 29.736,00	R\$ 356.832,00
					Equipamento novo de primeiro uso e em linha de fabricação								
				Capacidade da bandeja de papel	520 folhas								

www.goiania.gc.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

					manual até 160 g/m².														
					Métodos de Impressão em Rede	LPR/LPD, Socket (Raw TCP/IP), IP direto (Port 9100), HTTP, FTP													
					Compatibilidade e do Driver da Impressora	Windows 10, Windows Server 2016 datacenter, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows 8, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows 8 x64, Windows 7 x64, Windows Server 2012, Windows Server 2003 x64, Windows Server 2003, Windows Server 2012 R2, Windows 8.1 x64, Windows 7; Mac OS®, Linux													
					Funções de Segurança	Impressão Segura, IPSec													
					Sobreposição de formulários	Ser possível imprimir (Overlay) sobreposições (tais como logotipos ou formulários) em													

www.goiania.gc.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

					um documentos								
				Emulações	Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6, Emulação PostScript 3, Imagem direta								
				Fonte de Alimentação	Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com a impressora, operando em 110 (+/-10%) e/ou 220 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz. Permitido o uso de transformador, que também deverá estar incluso na proposta.								
3	Unid.	592	Impressora tipo 3 Multifuncional Marca: Okidata Modelo: ES5162LP MFP	Tecnologia de Impressão	Laser ou Led Monocromática	3.500	2.072.000	R\$ 0,0840	R\$ 174.048,00	R\$ 222,00	R\$ 131.424,00	R\$ 305.472,00	R\$ 3.665.664,00
					Digitalização colorida, Cópia, Digitalização em Rede, Impressão								
					Equipamento novo de primeiro uso e em linha de fabricação								
				Velocidade mínima de	40 ppm								

www.goiania.gc.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

					passada simples) ou RADF (passagem dupla) /50 páginas																
					Resolução ótica de Digitalização (Scanning)	300 X 300 dpi (cor), 600 X 600 dpi (preto)															
					Função Digitalização para	Arquivo, Imagem, E-mail, OCR(e), FTP, USB, Servidor de E- mail , Pasta de Rede** (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail															
					Sobreposição de formulários	Ser possível imprimir (Overlay) sobreposições (tais como logotipos ou formulários) em um documentos															
					Segurança	Proteção de acesso ao painel por senha															
					Digitalizar formatos	OCR(em português) E PDF															
					Fonte de Alimentação	Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com a															

www.goiania-gc.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

					impressora, operando em 110 (+/-10%) e/ou 220 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz. Permitido o uso de transformador, que também deverá estar incluso na proposta.								
4	Unid.	37	Impressora tipo 4 Multifuncional Ilha Marca: Okidata Modelo: MPS5502mb	Tecnologia de Impressão	Laser ou Led Monocromática	12.000	444.000	R\$ 0,0700	R\$ 31.080,00	R\$ 385,00	R\$ 14.245,00	R\$ 45.325,00	R\$ 543.900,00
					Digitalização colorida, Cópia, Envia Fax, Digitalização em Rede, Impressão								
					Equipamento novo de primeiro uso e em linha de fabricação								
				Velocidade mínima de Impressão em Preto (ppm)	50 ppm								
				Resolução da Impressão (mínima em dpi)	Até 1200 x 1200 dpi								
				Impressão duplex	sim								
Interfaces Padrão	USB 2.0 Ethernet 10 / 100 / 1000 Gigabit												

www.goiania.gc.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

				Duplex	Sim														
				Ciclo de Trabalho Mensal Mínimo	280.000 páginas														
				Memória Padrão	2G RAM ou Flash														
				Disco interno	150 GB														
				Tempo de Impressão da Primeira Página	7,5 segundos														
				Processador	1,2 GHz														
				Tipos de mídia	A4, carta, ofício, executivo e envelopes														
				Capacidade da bandeja de papel	500 folhas														
				Capacidade Bandeja manual	100 Folhas														
				Gramatura do Papel	Bandeja principal 75 g/m ² , Bandeja manual até 160 g/m ²														
				Métodos de Impressão em Rede	LPR/LPD, Socket (Raw TCP/IP), IP direto (Port 9100), HTTP, FTP														

www.goiania.gc.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

				Redução e Ampliação	25% a 400%																
				Tempo para a saída da primeira página	Preto: 10 segundos																
				Digitalização																	
				Tipo do Scanner / Digitalização por ADF/DADF	Scanner plano de Mesa com alimentador automático de documentos / DADF (Duplex de passada simples) ou RADF (passagem dupla) / 50 páginas																
				Velocidade de digitalização	Cor 40 ipm; Mono 50ipm																
				Resolução ótica de Digitalização (Scanning)	300 X 300 dpi (cor), 600 X 600 dpi (preto)																
				Função Digitalização para	Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, SharePoint®, Nuvem (Web Connect), Servidor de E-mail, Pasta de Rede** (CIFS), Fácil Digitalização para E-mail																

www.goiania.gc.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

				Digitalizar formatos	OCR (em português) E PDF								
				Sobreposição de formulários	Ser possível imprimir (Overlay) sobreposições (tais como logotipos ou formulários) em um documentos								
				Painel	Painel com Tela de LCD Colorida de 7" com Touchscreen,								
				Segurança	Impressão segura com proteção de acesso ao painel por senha (PIN) para até 1000 usuários								
				Fonte de Alimentação	Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com a impressora, operando em 110 (+/-10%) e/ou 220 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz. Permitido o uso de transformador, que também deverá estar incluso na proposta.								
5	Unid.	32	Impressora tipo 5	Tecnologia de Impressão	Led ou laser a cores	2.000	64.000	R\$ 0,49	R\$ 31.360,00	R\$ 275,00	R\$ 8.800,00	R\$ 40.160,00	R\$

www.goiania-gc.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

				Processador	533 MHz														
				Tipos de mídia	A4, A5, A6, B5, Carta e Ofício														
				Capacidade da bandeja de papel	250 folhas														
				Capacidade Bandeja manual	50 folhas														
				Gramatura do Papel	Bandeja principal 75 g/m², Bandeja manual até 220 g/m²														
				Métodos de Impressão em Rede	LPR/LPD, Socket (Raw TCP/IP), IP direto (Port 9100), HTTP, FTP														
				Compatibilidade e do Driver da Impressora	Windows 10, Windows Server 2016 datacenter, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows 8, Windows Server 2008, Windows Server 2008 R2, Windows 8 x64, Windows 7 x64, Windows Server 2012, Windows Server 2003 x64, Windows Server 2003, Windows														

www.goiania-gc.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone: (62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

					Server 2012 R2, Windows 8.1 x64, Windows 7; Mac OS®, Linux								
				Funções de Segurança	Impressão Segura, IPSec								
				Emulações	Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6, Emulação PostScript 3, Imagem direta								
				Fonte de Alimentação	Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com a impressora, operando em 110 (+/-10%) e/ou 220 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz. Permitido o uso de transformador, que também deverá estar incluso na proposta.								
6	Unid.	15	Impressora tipo 6 color A3 Marca: Okidata	Tecnologia de Impressão	Led ou laser a cores	2.000	30.000	R\$ 0,70	R\$ 21.000,00	R\$ 440,00	R\$ 6.600,00	R\$ 27.600,00	R\$ 331.200,00
					Equipamento novo de primeiro uso e em linha de fabricação								

www.goiania.gc.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

					2012, Windows Server 2003 x64, Windows Server 2003, Windows Server 2012 R2, Windows 8.1 x64, Windows 7; Mac OS®, Linux									
				Funções de Segurança	Impressão Segura, IPSec									
				Emulações	Emulação PCL 5e, Emulação PCL 6, Emulação PostScript 3, Imagem direta									
				Fonte de Alimentação	Fonte de alimentação compatível, que deverá ser fornecida com a impressora, operando em 110 (+/-10%) e/ou 220 (+/-10%) VAC de entrada, 60 Hz. Permitido o uso de transformador, que também deverá estar incluso na proposta.									

VALOR TOTAL DO LOTE

R\$ 6.383.896,92

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

LOTE 05												
ITEM	UND	QUANT	TIPO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	Média mensal de Bobina por impressoras	Total de bobina por mês	Valor unitário bobina impressas (R\$)	Valor médio mensal bobina impressa (R\$)	Valor Unit. Locação (R\$)	Valor Mensal Locação Impressoras (R\$)	Valor médio Mensal Locação + Valor mensal de bobina (R\$)	Valor médio Total Anual Locação (R\$)
1	unid.	112	Impressora Térmica 203 dpi Marca: Honeywell Modelo: PC42tplus	Tecnologia de Impressão: Térmica Direta Equipamento novo de primeiro uso e em linha de fabricação Resolução de Impressão: 8 pontos por mm (203 dpi) Velocidade mínima: 101.6 mm/s (4ips) Largura mínima de impressão: 104,1 mm(4.1 in) Memória: Padrão Standard 8 MB Flaxh, 8MB SDDRAM Comunicação: Interface Padrão: Dispositivo USB Device, Host USB Opções Embutidas: Ethernet (NIC) Protocolos Seriais/Rede: Suíte IP/TCP (TCP, UDP, ICMP, IGMP), DHCP	22	2.464	R\$ 27,30	R\$ 67.267,20	R\$ 140,00	R\$ 15.680,00	R\$ 82.947,20	R\$ 995.366,40

www.goiania.gc.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

				Interface Usuário	Display: Botão de alimentação e display LED, 6.2 Idiomas da Página da Web: Português														
				Gáficos de Código de Barras															
				Formatos Gráficos Nativos	BMP GIF PCX PNG de 1 bit														
				Simbologias de Códigos de Barras	Todas as simbologias padrão 1D e 2D, Código 16K,														
					Código 49, Matriz de Dados, DotCode, EAN-8, EAN-13, EAN.UCC 128, Grid Matrix, HIBC 39, HIBC 128, MaxiCode).														
				SOFTWARE	Linguagens de Comando da Impressora: AutoSense, DPL, Direct Protocol (DP), ZSim II (ZPL), ESim (EPL)														
					Fontes Residentes: Monotype, OCR-A, OCR-B, Univers, UniversBold, UniversCondensedBold, CG TriumvirateCondensedBold,														
				ELÉTRICAS	Entrada: Bivolt														
				Compatibilidades de sistema Operacional	Windows 10, Windows Server 2016 datacenter, Windows Server 2008 x64, Windows 8.1, Windows 8, Windows Server 2008,														

www.goiania.gc.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

					Windows Server 2008 R2, Windows 8 x64, Windows 7 x64, Windows Server 2012, Windows Server 2003 x64, Windows Server 2003, Windows Server 2012 R2, Windows 8.1 x64, Windows 7; Mac OS®, Linux								
				MÍDIA	Diâmetro Máximo de Mídia: 127 mm (5 in)								
					Tamanho do Núcleo de Mídia: 25.4 mm (1 in), 38.1 mm (1.5 in)								
					Largura da Mídia: 25.4 mm – 110 mm (1 in – 4.33 in)								
					Comprimento de Mídia: 8.6 mm – 99 cm (0.34 in – 39 in)								

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 995.366,40
----------------------------	-----------------------

VALOR TOTAL DA EMPRESA	R\$ 7.379.263,32
-------------------------------	-------------------------



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**WEBDOC LOCAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 05.506.933/0001-79**

LOTE 02													
ITEM	UND	QUANT	TIPO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Média mensal de m ² / impressora	Total de m ²	Valor unitário m ² (R\$)	Valor mensal m ² (R\$)	Valor unit. locação de impressora (R\$)	Valor Mensal Locação Impressoras (R\$)	Valor mensal locação + valor mensal m ² (R\$)	Valor Total Anual Locação (R\$)
1	unid.	7	Impressora tipo Plotter Marca: Canon Modelo: iPF770	Pottler Grandes Formatos	A0	90	630	R\$ 70,0000	R\$ 44.100,0000	R\$ 1.942,8571	R\$ 13.599,9997	R\$ 57.699,9997	R\$ 692.399,9964
					Equipamento novo de primeiro uso e em linha de fabricação								
			Tipo de Tinta:	Jato de tinta com no mínimo, 4 (quatro) cores;									
			Resolução mínima	Até 2400 x 1200 dpi;									
			Tipo de Mídia:	Rolo a Rolo simples / Folhas Soltas;									
			Sistema de saída da Mídia:	Alinhamento automático do papel;									
			Gramatura da Mídia:	45gm;									
			Tamanho da Mídia	Folha Solta: 40 x 56cm até 160cm de largura;									

www.goiania.gc.gov.br

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**DW SERVICE LTDA – EPP
CNPJ: 08.906.780/0001-45**

LOTE 03													
ITEM	UND	QUANT	TIPO	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		Média mensal de páginas por impressoras	Total de páginas por mês	Valor unitário páginas impressas (R\$)	Valor médio mensal páginas impressa (R\$)	Valor Unit. Locação (R\$)	Valor Mensal Locação Impressoras (R\$)	Valor médio Mensal Locação + Valor mensal de páginas (R\$)	Valor médio Total Anual Locação (R\$)
1	unid.	6	Impressora tipo Multifuncional Grande Porte Marca: Xerox Modelo: AltaLink B8075	Descrição	Digitalização colorida, Cópia, Envio Fax, Digitalização em Rede, Impressão	90.000	540.000	R\$ 0,09	R\$ 48.600,00	R\$ 5.800,00	R\$ 34.800,00	R\$ 83.400,00	R\$ 1.000.800,00
					Equipamento novo de primeiro uso e em linha de fabricação								
			Tecnologia de Impressão		Laser ou Led								
			Velocidade mínima de Impressão em Preto (ppm)		75 ppm em A4 ou carta.								
			Painel		Controle colorido sensível ao toque de no mínimo 9 polegadas								
			Resolução mínima		1.200 x 1.200 dpi								
			Memória		2Gb								
			Disco rígido interno		mínimo 250 GB								



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

				Impressão duplex	sim														
				Tamanhos de papéis suportados	mínimos A5, A4 A3, carta, e ofício														
				Gramatura	60 – 216 g/m2														
				Ciclo mensal mínimo	250.000 páginas por mês														
				Tipo de papel suportados	comum, reciclado, cartão, transparência, etiqueta e envelope														
				Bandejas	Possuir no mínimo 02 (duas) Bandejas de alimentação de entrada com capacidade de no mínimo 1.500 folhas														
				Bandejas	Bandeja multiuso com capacidade de no mínimo 100 folhas														
				Duplex Automático	Impressão frente e verso automático;														
				Interface Ethernet	velocidade 10/100/1000 Mbps														
				Interface USB	(Universal Serial Bus) 2.0														
				Processador mínimo	Dual core 1.8 Ghz														
				Emulações	Emulação PCL 6, Emulação PostScript 3														

www.goiania-gc.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

				Ampliação/Zoom	25 a 400%								
					Deverá possuir recurso próprio de contabilização de páginas.								

VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 1.000.800,00
----------------------------	-------------------------

VALOR TOTAL DA EMPRESA	R\$ 1.000.800,00
-------------------------------	-------------------------

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 9.072.463,3164
---------------------------------	-------------------------------

AGENOR MARIANO
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

Processo Bee nº:16335/2019

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 026/2019 - SRP

**RERRATIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2019 - SRP**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2019-SRP, destinado à “Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos de módulos rastreadores, incluindo identificação, bem como componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação, suporte técnico e garantia de funcionamento, mediante contrato por demanda, para atender às atividades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços, com a adjudicação do objeto, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 4786/2019 – ASSJUR, e considerando o erro material do somatório do PREÇO TOTAL 12 MESES do item 01 do lote único, constante do Termo de Homologação, referente ao certame em tela, **RERRATIFICA** o referido Termo de Homologação nos seguintes termos:

Onde se lê:

“...

EMPRESA: SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA.						
LOTE ÚNICO						
ITEM	QUANT	OBJETO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL TOTAL (R\$)	PREÇO TOTAL 12 MESES (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)


**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**
Secretaria Municipal de Administração

1.	2.879	Serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS / GSM / GPRS, compreendendo a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos, bem como componentes e licença de uso de software, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, em proveito da Prefeitura Municipal de Goiânia. EQUIPAMENTO: CALAMP – LMU2130	R\$ 21,80	R\$ 62.762,20	R\$ 753.156,50	*
2.	5.758	Instalação e desinstalação do equipamento de rastreamento / monitoramento / telemetria e os respectivos serviços de configuração junto ao sistema.	R\$ 0,10	*	*	R\$ 575,80
3.	3.463	Dispositivo para identificação automática do condutor, com liberação do veículo somente após essa identificação.	R\$ 0,10	*	*	R\$ 346,30
VALOR TOTAL R\$ 754.068,50						



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

...”

Leia-se:

“...

EMPRESA: SHOW PRESTADORA DE SERVIÇOS DO BRASIL LTDA.						
LOTE ÚNICO						
ITEM	QUANT	OBJETO	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO MENSAL TOTAL (R\$)	PREÇO TOTAL 12 MESES (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1.	2.879	Serviços de rastreamento, monitoramento e telemetria de veículos via satélite por GPS / GSM / GPRS, compreendendo a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota de veículos, bem como componentes e licença de uso de software, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento, em proveito da Prefeitura Municipal de Goiânia. EQUIPAMENTO: CALAMP – LMU2130	R\$ 21,80	R\$ 62.762,20	R\$ 753.146,40	*
2.	5.758	Instalação e desinstalação do equipamento de rastreamento / monitoramento / telemetria e os respectivos serviços de configuração junto ao sistema.	R\$ 0,10	*	*	R\$ 575,80

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

3.	3.463	Dispositivo para identificação automática do condutor, com liberação do veículo somente após essa identificação.	R\$ 0,10	*	*	R\$ 346,30
VALOR TOTAL R\$ 754.068,50						

...”

As demais disposições permanecem inalteradas. O resultado será publicado no site: www.goiania.go.gov.br.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

,000000Processo Bee nº: 18747/2019

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Administração/Órgãos participantes

Assunto: Licitação – Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SRP, destinado à Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos portáteis móveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e os demais órgãos da Administração Municipal, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços”, com a adjudicação do objeto, conforme Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 349/2020 – ASSJUR:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, **Pregão Eletrônico nº 001/2020 - SRP**, nos seguintes termos:

REISFORT'S SANEAMENTO MOVEL EIRELI CNPJ: 02.983.533/0001-66					
ITEM 1					
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Diária	38.430	Banheiro químico STANDARD portátil, móvel, de estrutura rígida, estabilidade estrutural, superfície lisa, piso antiderrapante, com assento e mictório com tratamento químico, porta objetos, suportes e papel higiênico (06 rolos por banheiro por dia de utilização).	R\$ 24,99	R\$ 960.365,70



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<p>Especificações Técnicas:</p> <p>Categoria: Standard; Material: Polietileno de alta densidade. Placas Indicadoras: Masculino / Feminino. Dispositivo de segurança na porta com trinco indicação “livre” (aberto) e “ocupado” (fechado). Medidas: Altura aproximada: 2,20 metros. Largura aproximada: 1,10 metros. Profundidade aproximada: 1,10 metros. Peso aproximado: 80 kg. Capacidade do reservatório mínima: 210 litros. A empresa será responsável pela retirada dos efluentes e higienização dos banheiros químicos. Marca: Polyjohn</p>		
--	--	--	---	--	--

ITEM 2					
ITEM	UNID.	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Diária	11173	<p>Banheiro químico PNE portátil, móvel, de estrutura rígida, estabilidade estrutural, superfície lisa, piso antiderrapante, com assento e mictório com tratamento químico, porta objetos, equipado com barras rígidas de segurança internas e rampas de acesso, suportes e papel higiênico (6 rolos por banheiro por dia de utilização).</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <p>Categoria: Portadores de Necessidades Especiais (PNE). Material: Polietileno de alta densidade.</p>	R\$ 51,00	R\$ 569.823,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<p>Placas Indicadoras: Masculino / Feminino e com identificação externa de PNE.</p> <p>Dispositivo de segurança na porta com trinco indicação “livre” (aberto) e “ocupado” (fechado).</p> <p>Medidas:</p> <p>Altura aproximada: 2,10 metros. Largura aproximada: 1,60 metros. Profundidade aproximada: 1,60 metros. Peso aproximado: 110 kg. Capacidade de reservatório mínima: 125 litros.</p> <p>A empresa será responsável pela retirada dos efluentes e higienização dos banheiros químicos.</p> <p>Marca: Polyjohn</p>		
--	--	--	---	--	--

ITEM 3					
ITEM	UNID	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Diária	113	<p>Banheiro químico LUXO portátil, móvel, composto por vaso sanitário com gel higienizador, espelho inquebrável de plástico, luz, porta papel higiênico duplo, grades de ventilação, teto translúcido, piso antiderrapante, sinalização de livre/ocupado, apoio de objetos, descarga com acionamento no pé e funil.</p> <p>Especificações técnicas:</p> <p>Categoria: Luxo. Material: Polietileno de alta densidade. Placas Indicadoras: Masculino / Feminino. Dispositivo de segurança na porta com trinco indicação “livre” (aberto) e</p>	R\$ 124,80	R\$ 14.102,40



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

			<p>“ocupado” (fechado).</p> <p>Medidas:</p> <p>Altura aproximada: 2,20 metros. Largura aproximada: 1,10 metros.</p> <p>Profundidade aproximada: 1,20 metros. Peso aproximado: 100 kg. Capacidade do tanque: 220 litros. A empresa será responsável pela retirada dos efluentes e higienização dos banheiros químicos.</p> <p>Marca: Polyjohn</p>		
			TOTAL GERAL DA EMPRESA		R\$ 1.544.291,10

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO.....R\$ 1.544.291,10

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO Nº: 14450/2019

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA

ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 025/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal n.º 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar n.º 276/2015, e Lei Federal n.º 8.666/93, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Concorrência Pública nº 025/2019, destinado à “contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de reconstrução e restauração do pavimento asfáltico de diversas vias do município de Goiânia, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos”, Ata de Julgamento, e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 351/2020 – ASSJUR.

RESOLVE:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Edital **Concorrência Pública nº 025/2019**, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para a Execução dos Serviços de Reconstrução e Restauração do Pavimento Asfáltico de Diversas Vias do Município de Goiânia, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

EMPRESA: ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	
CNPJ: 10.563.802/0001-63	
LOTE 01	
Especificação do Objeto	Valor Total (R\$)
Compreende as vias relacionadas no Projeto pertencentes à Região Sul.	R\$ 71.616.496,22
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 71.616.496,22
VALOR TOTAL DA EMPRESA:	R\$ 71.616.496,22



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

EMPRESA: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	
CNPJ: 08.643.644/0001-00	
LOTE 02	
Especificação do Objeto	Valor Total (R\$)
Compreende as vias relacionadas no Projeto pertencentes à Região Norte e Região Leste.	R\$ 70.885.427,97
VALOR TOTAL DO LOTE	R\$ 70.885.427,97
LOTE 03	
Especificação do Objeto	Valor Total (R\$)
Compreende as vias relacionadas no Projeto pertencentes à Região Oeste, Noroeste e Sudoeste.	(R\$) 55.532.274,85
VALOR TOTAL DO LOTE	(R\$) 55.532.274,85
LOTE 04	
Especificação do Objeto	Valor Total
Compreende as vias relacionadas no Projeto pertencentes à Região Centro.	(R\$) 47.417.587,34
VALOR TOTAL DO LOTE	(R\$) 47.417.587,34
VALOR TOTAL DA EMPRESA	R\$ 173.835.290,16
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 245.451.786,38

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO – SAÚDE

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020 – SRP - SAÚDE

Início de acolhimento de propostas dia 03/02/2020

Propostas recebidas até as 08h00min do dia 17/02/2020

Início da sessão de disputa de lances às 09h00min do dia 17/02/2020

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de insumos odontológicos em atendimento as necessidades de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, **pelo Sistema de Registro de Preços**, por um período de 12 (doze) meses, **conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos.**

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE (cadastrar propostas no licitações-e com o valor total do lote)

PROCESSO Nº: Bee 14396

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

TELEFONE/FAX: (0xx62) 3524-1628

Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br, www.licitacoes-e.com.br ou solicite via e-mail: celsms.goiania@gmail.com ou cel@sms.goiania.go.gov.br

Goiânia, 27 de janeiro de 2020.

**Pollyanna Allen Gomes de Jesus
Pregoeira**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800373	74034934	Aparecida de Fatima Ferreira Silva	556.748.951-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	26/03/2019	24/03/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800242	73763321	Daniel Aparecido Sant'Anna	729.422.401-30	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	07/03/2019	05/03/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800421	74054986	Denice Aparecida Alves de Assis	547.680.631-87	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	27/03/2019	25/03/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Transporte	Vigência	
							Início	Término
201800531	73776279	Edina Ribeiro Xavier	278.569.331-00	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	09/03/2019	07/03/2020

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800286	73763312	Elisa Simao de Sousa	029.959.651-63	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	09/03/2019	07/03/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800427	74055966	Evany Batista Lemos Tolentino	784.505.431-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	28/03/2019	26/03/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Transporte	Vigência	
							Início	Término
201800484	73842034	Laudilina Alves Vieira de Sa	396.159.103-25	Auxiliar de Atividades Educativas	R\$ 1.143,22*	R\$ 189,20*	09/03/2019	07/03/2020

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Transporte	Vigência	
							Início	Término
201800496	73775892	Lucia de Fatima Carvalho	587.198.571-87	Agente de Apoio Educacional	R\$ 1.051,49*	R\$ 189,20*	09/03/2019	07/03/2020

* Acrescentamos que para efeito de cálculo, utilizou-se os valores vigentes para vencimento e demais benefícios do cargo, estando sujeitos a alterações mediante aplicação de data base para servidores administrativos da Educação nos termos da Lei n. 10.357 de 13 de junho de 2019.

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800416	74056750	Luciene Valentim Silva Braga	328.539.391-20	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	27/03/2019	25/03/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800395	74035183	Luz Helena Moreira dos Santos	324.036.151-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	26/03/2019	24/03/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800245	73763142	Nickelly Priscila Calixto de Araujo	027.689.871-07	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	07/03/2019	05/03/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800384	74035256	Patricia Adriane da Silva Stival	412.735.831-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	26/03/2019	24/03/2020

** Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.*

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO)****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME**

Contrato	Processo	Contratada	CPF	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio Locomoção	Vigência	
							Início	Término
201800302	73816891	Valeria Caldeira dos Santos	007.348.111-44	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32*	R\$ 399,64*	09/03/2019	07/03/2020

* Valores vigentes referentes ao vencimento do cargo e auxílio locomoção, estando sujeitos a alteração mediante aplicação de data base de Profissionais da Educação nos termos da Lei Complementar n. 091 de 26 de junho de 2000 e art. 2º da Lei 9.528 de 29 de janeiro de 2015.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 002/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2020**

1. A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019, **convoca** os candidatos listados abaixo, classificados para os cargos especificados a seguir, para comparecerem nos dias e horários especificados abaixo, na Secretaria Municipal de Educação e Esporte/Diretoria de Gestão de Pessoas, sito à Rua 226 com 236, nº 794, Setor Leste Universitário, munidos de todos os documentos listados.

**Dias 04, 05 ou 06/02/2020
Das 08h às 12h ou das 14h às 17h**

CARGO	REGIÃO	CLASSIFICAÇÃO
PE II - PEDAGOGIA	OESTE	110-127 ** 8-22 (PPP)
	NOROESTE	108-132 **22-26 (PPP)
	VALE MEIA PONTE	67-80
	SUL	13-21 **4(PPP)
	MENDANHA	28-40 **7 e 8(PPP)
	SUDOESTE	43-49 **9 e 10(PPP)
	LESTE	20-37 ** 5-10(PPP)
	CENTRAL	21 – 33 **5-9 (PPP)
	NORTE	21-49 **5-10(PPP)

*PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**PESSOA PRETA OU PARDA

Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2020.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO

***Os candidatos com deficiência, deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Laudo Médico, conforme ANEXO V do Edital nº 002/2019.**

**** Os candidatos negros (pretos ou pardos), deverão, além dos documentos citados abaixo, apresentar Autodeclaração Étnico-Racial, conforme Anexo VI do Edital nº 002/2019.**

***** Todos os candidatos deverão trazer LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**

Cópias juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Simplificado – Edital 002/2019 **impresso**;
- b) Carteira de Identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor (frente e verso);
- e) Comprovante da última eleição (1º e 2º turno);
- f) Certificado de Reservista (homens);
- g) Certidão de Casamento ou averbação do divórcio;
- h) PIS/PASEP;
- i) Comprovante de endereço atualizado;
- j) Comprovante de conta corrente da Caixa Econômica Federal do mês atual;
- k) Comprovações de Títulos e experiência profissional (informados na ficha de inscrição);
- l) Diploma frente e verso (escolaridade): Na falta do diploma, será aceita cópia da Certidão de Conclusão de Curso, acompanhada da original, com validade de 01 (um) ano da data de expedição, que conste a data da colação de grau ou original da Declaração, com validade de 30 (trinta) dias da data de expedição também constando a data da colação de grau;
- m) **LAUDO MÉDICO DE EXAME DE SAÚDE OCUPACIONAL**;
- n) Certidões: Em atendimento ao Artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda nº 50 de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto nº 1939 de 14 de agosto de 2012 e alterado pelo Decreto nº 2351 de 01 de novembro de 2012, todos os candidatos deverão apresentar a documentação abaixo relacionada para fins de contratação:

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Cível Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa** do Cartório Distribuidor **Criminal Estadual** disponível no site: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1>;

· **Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal**, expedidas em um mesmo documento, disponível no site: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação** com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa da Justiça Eleitoral**, relativa à condenação **criminal eleitoral**, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes> (validar a certidão);

· **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/home.faces> (validar a certidão);



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

- **Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/servicos/certidao/certidao.aspx> (validar a certidão);
- **Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás** ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> (validar a certidão).

OBS 1: nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente, conforme Decreto nº 418 de 11 de fevereiro de 2015.

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
111	46055009	VALDIRENE DIAS ALVES	9
112	46070551	JOAQUIM CIRILO JUNIOR	9
113	46065452	ELIANA MARCIANO FERREIRA	9
114	46069500	Edivanete Gonçalves Guimarães Barros	9
115	46067517	LIVIA ALVES MOREIRA	9
116	46053270	SUZY CLÉA ROSA MARGARIDA	9
117	46067310	ANDREA RODRIGUES DE OLIVEIRA PIRES	9
118	46071243	ANTONIA MARTINS CORDEIRO	9
119	46070935	Já convocada na listagem de pessoas pretas ou pardas	9
120	46058056	VIVIANE CORRÊA DA SILVA	9
121	46054146	ELIETE PEREIRA DE NORONHA	9
122	46053180	VALERIA RODRIGUES SOARES	9
123	46080384	MARILEIDE DIAS DA SILVA	9
124	46064099	JULIANA OLIVEIRA VIEIRA	9
125	46056555	WANISNELE CRISTINA DE OLIVEIRA	9
126	46059830	IRACEMA DO VALE TIRADENTES	9
127	46062181	ANA CARLA DOS SANTOS MARTINS	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO OESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
8	46061953	CARLUCIA BATISTA DE SOUSA	9
9	46070935	RANDES RIBEIRO DA SILVA	9
10	46058649	GISLAINE BATISTA FERREIRA DA SILVA	9
11	46079575	LUCIANA FERNANDES DA PAIXAO	9
12	46060554	DAMIANA BISPO	9
13	46068407	KARLA KAROLINE SILVA	9
14	46053572	MARIA AMANDA QUINTINO LIMA	9
15	46060563	HUGO SANTIAGO VIEIRA MORAIS	9
16	46072135	NACLAYTON SOUSA ALMEIDA	9
17	46073078	TATIANE SOARES DOS SANTOS MENDES	8,75
18	46074139	KELLY BATISTA RAMOS	8,5
19	46063233	GABRIELLA DOS SANTOS XAVIER	8,5
20	46062775	RAISA GABRIELE MARTINS BOMFIM	8,5
21	46073122	ALEX CESAR ALVES CARVALHO	8,5
22	46055974	ANEAN CARDOSO DOS SANTOS DIAS	8

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
108	46063426	SOLANGE SOARES SILVA	9
109	46069572	ZILVIA BUENO DE OLIVEIRA	9
110	46067377	NUZIA PEREIRA DE SOUZA	9
111	46069282	MARIA VALDENIRA MARCULINO DA SILVA	9
112	46069835	NEIDSTANIA DE PAIVA CAMPOS	9
113	46058630	NILVA MARIA DA SILVA SANTOS	9
114	46072712	ELIANE GOMES DE ARAUJO	9
115	46057333	TATIANE CLEIA OLIVEIRA MACEDO	9
116	46061230	CLAUDIA MARTINS LIMA	9
117	46058506	SIRLEI RODRIGUES PEREIRA PERDIGAO	9
118	46054046	TATIANA DE SOUZA	9
119	46064859	ANA LUCIA DA SILVA	9
120	46059087	FELICIANA SILVA MARQUES RIBEIRO	9
121	46064779	SANDRA BATISTA CORREIA	9
122	46058972	ALESSANDRA DA SILVA NERY RIBEIRO	9
123	46057216	RUBIA MARIA DE SOUZA	9
124	46070712	ALESSANDRA DA SILVA RODRIGUES	9
125	46057710	WELLINGTON LUIS DA SILVA	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

126	46076355	EDILEUZA CAETANO DE OLIVEIRA SANTOS	9
127	46079196	HELIDA GOMES MARTINS	9
128	46054631	HELIZABETH CRISTINA SILVA	9
129	46073346	ROSANGELA SOUZA DA SILVA BARRETO	9
130	46080245	MARIA ZÉLIA DA ANUNCIAÇÃO	9
131	46073518	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA BORGES	9
132	46058064	FABIANE FERNANDES DA SILVA	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO NOROESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
22	46067076	MARIZETE REIS DOS SANTOS	8,5
23	46054507	ALEXANDRINA DOMINGA CENTURION LARRAMENDIA	8,5
24	46061498	REGINA STEFANNY CARVALHO RODRIGUES	8,5
25	46076037	LUCAS PALMEIRA DA SILVA	8,5
26	46070851	ELIANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	8,25

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO VALE DO MEIA PONTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
67	46078377	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 005/2019	9
68	46067761	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 005/2019	9
69	46063093	KAREN FRANÇA ESTELITA	9
70	46062620	KARINE PEREIRA DE SOUZA	9
71	46063348	FERNANDA DE ALMEIDA LIMA RODRIGUES	9
72	46069975	KENDY KETLYN OLIVEIRA SILVA	9
73	46054763	ANA LUCIA RIBEIRO DA SILVA	8,5
74	46079061	MAURA ALVES ITACARAMBY	8,5
75	46076755	MARLUCIA DE ASSIS DO VALE PETTINE	8,5
76	46073273	MARILENE CARVALHO FERNANDES	8,5
77	46073495	LEUZI FRANCISCA DE ARAUJO ENGEL	8,5
78	46072633	FABIANA ELIZABETE MACHADO CAMPOS	8,5
79	46075382	ADOLFO DIVINO DE SOUSA	8,5
80	46072964	ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA ROSA	8,5



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
13	46077513	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 005/2019	9
14	46058800	MARIA IMACULADA VILARINO FERREIRA	9
15	46060194	WANDERLUCIA DA SILVA REIS	9
16	46068373	MARIA TEREZA PEREIRA DE SOUZA ROSA	9
17	46073727	SÔNIA MARIA SARTORIO MESSORA	9
18	46053811	JURINEIDE SOUZA VILA REAL	9
19	46055313	KEILLA MARTHA DA COSTA	9
20	46070020	GILSELIA GOMES MOURA	9
21	46074442	ELIANA MARIA SOUSA LINO	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO SUL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
4	46078421	ESTER FERNANDES MACEDO	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
28	46067043	SIMONE VALERIA SOARES DE FREITAS	9
29	46068692	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
30	46079727	ANA LUCIA ALVES DE CARVALHO	9
31	46073341	ADRIANA MARIA DE SOUZA	9
32	46071823	JULIANA SOUZA E SILVA MARTINS	9
33	46069307	DULCELIAALVES DA SILVA	9
34	46066572	VIVIANE FERREIRA PIMENTEL	9
35	46069223	MARIA SOUZA RIBEIRO	9
36	46075908	GERCINA PEREIRA DE OLIVEIRA	9
37	46063589	CRISTIANE MENDES MARQUES NASCIMENTO	9
38	46057808	ELANE PEREIRA RODRIGUES	9
39	46075075	FATIMA PINHEIRO DE AGUIAR	9
40	46074753	THAIS DA SILVA ARAÚJO	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO MENDANHA**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
7	46074780	ELIAINE ALVES DOS SANTOS	9
8	46057927	MONICA TAVARES RODRIGUES COSTA	8,5

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
43	46059829	SIMONE BARBOSA DE SOUSA	9
44	46067626	GILDA CRISTINA DOS SANTOS MACHADO	9
45	46053774	SUELY SIQUEIRA DA SILVA	9
46	46077727	MARINA GARCIA DE CASTILHO MAGALHÃES AZEVEDO	9
47	46066454	INEI GERALDA GARCIA CARDOSO	9
48	46061111	APARECIDA DA SILVA TRINDADE	9
49	46063032	LUCELIA DE SOUZA DE LIMA SILVA	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO SUDOESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
9	46063170	ANGELA PEREIRA DO CARMO	9
10	46055534	MARCILENE GOMES DE OLIVEIRA DIAS	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
20	46073510	ELIZETH OLIVEIRA FERREIRA	9
21	46064636	ELMA FERREIRA XAVIER CSRDOSE	9
22	46056378	LUIZA HELENA MAGNO AZEVEDO	9
23	46079763	MARIA ELZENITA DIAS BARBOSA ALCANTARA	9
24	46075399	CLESIONETE MESSIAS ROCHA DA SILVA	9
25	46076256	HELENITA MARIA DE LIMA RODRIGUES	9
26	46058323	MARIA LUCIA GONCALVES FERNANDES	9
27	46075146	JUZEFINA OLIVEIRA BRAGA	9
28	46069971	MARILZA MONTEIRO SOARES	9
29	46064885	JERUSA KESIA PINTO FURTADO	9
30	46054557	CLEUZENY PEREIRA DE ANDRADE	9
31	46071409	MARIA LUIZA GOMES DE SANTANA SILVA	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

32	46067434	CHEIRLY CRISTIANE PEREIRA DE MELO	9
33	46066629	ELIETE NEVES DE ASSIS MOREIRA	9
34	46066941	MARINALA ROCHA DE OLIVEIRA MESQUITA	9
35	46063259	NEULMA OLIVEIRA LOPES	9
36	46072701	VANDA PIRES ROSA PORTO	9
37	46054660	IVANI PEREIRA DE MORAIS	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO LESTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
5	46072195	ANTONIA TEIXEIRA DE ARAUJO	9
6	46066824	ALBERTO SIDNEY DE ALMEIDA	9
7	46061346	DANIELA ALENCAR CUPIDO	9
8	46054103	LECIANE DE MATOS LIMA MARQUES	9
9	46071675	MONICA PEREIRA DA SILVA	9
10	46057022	DENISE DA COSTA PEREIRA	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
21	46078069	SALVANI DA SILVA BELIZARIO	9
22	46077338	MONICA DE ASSIS ROCHA	9
23	46071345	PATRICIA BUENO RODRIGUES MENDONÇA	9
24	46074443	SUELY OHFUGI ASATO	9
25	46073804	GERALUSIA NOGUEIRA DA SILVA	9
26	46071586	MARCULINA MARCIAL DA SILVA MARQUES	9
27	46073873	JOANA DARC DE SOUZA	9
28	46060759	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
29	46067385	LÚZIA DO SOCORRO SOUSA DE FREITAS	9
30	46061602	MARIVALDA GOMES SILVA	9
31	46071747	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 005/2019	9
32	46052569	MÁRCIA DE NAZARÉ CHAGAS MACIEL	9
33	46057849	MARYELISA CARNEIRO LIMA CUNHA	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO CENTRAL**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
5	46068164	CLAUDIA REGINA DA SILVA	9
6	46072685	LINDAURA DE PAULA ALVES GREGORIO	9
7	46067653	MARIA HELENA PEREIRA	9



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Educação e Esporte

8	46072397	LILIAN MACHADO DA SILVA	9
9	46068930	JAIRLA CARVALHO SILVA	9

**CARGO: PE II PEDAGOGIA
AMPLA CONCORRÊNCIA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
21	46079658	IRENE FRANCA GOMES	9
22	46057147	IZABEL MARIA DE JESUS	9
23	46066477	LUCILENE MENDES DE OLIVEIRA	9
24	46056683	MAGDA COSTA E SILVA GONCALVES	9
25	46064733	NATALICE JOSE DOS SANTOS SILVA	9
26	46072702	MAILZA MARIA MENDES PEREIRA	9
27	46067681	NILZA BOA VENTURA DOS SANTOS	9
28	46059585	REJANE BARBOSA DE SOUSA SILVA	9
29	46061962	DINA PEREIRA MENDONCA BORGES	9
30	46061957	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 004/2019	9
31	46065266	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 005/2019	9
32	46077974	FRANCISMEIRE MARIA DE SOUZA CARVALHO	9
33	46074493	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 006/2019	9
34	46057791	MARIA TERESINA PECLAT LISITA	9
35	46066066	ELIETE APARECIDA DA SILVA FARIA	9
36	46067092	GRADUAÇÃO	9
37	46074148	Já convocada como PPP no Edital de Convocação nº 006/2019	9
38	46066728	LUCILEY DE OLIVEIRA SILVA	9
39	46074468	ELEUZA PEREIRA DOS SANTOS PINHEIRO	9
40	46069883	BEATRIZ APARECIDA PAOLUCCI	9
41	46078358	MARISE PINTO ATAIDE	9
42	46073665	GERACINA FRANCISCA TELES	9
43	46068970	ANDREZZA GONTIJO	9
44	46067541	ELEUZA CRISTINA NORONHA FERREIRA	9
45	46056817	MARCIA DA SILVA	9
46	46077797	EMERENCIANA CARMO DE SOUZA CAETANO	9
47	46059098	MARIA DOS REMEDIOS ALVES DE OLIVEIRA	9
48	46079327	MARIA SONIA FRAGOSO DA SILVA	9
49	46071644	KENIA DE ALMEIDA ROSA	9

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****CARGO: PE II PEDAGOGIA
PESSOA PRETA OU PARDA
REGIÃO NORTE**

Class	Inscrição	Nome Candidato	Pontuação
5	46056783	CINTHIA BARBOSA AMORIM NEVES	9
6	46057749	SHEILA MONTEIRO DA SILVA DIAS	9
7	46074089	EMILENE VILELA MEDEIROS DOS SANTOS	9
8	46080218	RAFAELA DIAS FERREIRA	9
9	46054936	FILIPE COIMBRA NOGUEIRA	9
10	46073903	LIVIA STEFANY DE OIVEIRA DO VALE	9

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos****PORTARIA N.º 014/2020**

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos**, nomeado através do Decreto nº 698 de 05 de abril de 2018 e tendo em vista o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº. 276 de 03 de junho de 2015, bem como o Decreto nº 2414, de 10 de outubro de 2019 e no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo nº 7.036.561-8 de 01/06/2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **Fábio Peres de Oliveira**, matrícula nº962686-02, CPF nº 851.679.911-53, ocupante do cargo de **Analista em Obras e Urbanismo**, lotado na Gerência de Supervisão de Obras de Edificações desta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Santa Terezinha no Setor de Chácaras Bom Retiro, referente ao Processo nº 6.404.572-5, executada pela empresa RTR Construtora e Incorporadora EIRELI - EPP, CNPJ nº 04.424.697/001-89, referente ao Contrato nº 074/2019 de 18/10/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

Engº Dolzonan da Cunha Mattos

Secretário

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº. 001/2019

**RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL – CANDIDATOS
CONVOCAÇÃO Nº. 001/ 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital n.º 001/2019, **COMUNICA** aos candidatos listados abaixo, convocados através do Edital de **Convocação n.º 001/2020**, o resultado da análise documental apresentada, conforme cargos especificados a seguir:

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo

Área de Atuação: Arquiteto

Class.	Nome do Candidato	Motivo
11	Paulo Emílio Soares Pereira	DEFERIDO candidato habilitado
12	Marize Bueno Correia	INDEFERIDO conforme item 8.1 letra “c” do Edital e não apresentação da quantidade de CAT’s informadas na ficha de inscrição
13	Karine Kelen Soares de Melo	INDEFERIDO candidata não entregou documentação
14	Maryanna Magalhães Gonçalves	DEFERIDO candidata habilitada
15	Viviane Rodrigues Zardini de Paula	INDEFERIDO candidata não entregou documentação
16	Renata Rosa Bernardes Lima	DEFERIDO candidata habilitada
17	Reinaldo Mendes Cardoso	INDEFERIDO conforme item 18.3 do Edital, candidato não apresentou a quantidade de CAT’s informadas na ficha de inscrição
18	Cintia Cunha Borges	INDEFERIDO candidata não entregou documentação
19	Niara Machado Silva	DEFERIDO candidata habilitada
20	Ana Karoline Correia Mota	INDEFERIDO candidata não entregou documentação
21	Ana Luisa Ribeiro Neves	INDEFERIDO conforme item 18.3 e 7.1 do Edital, candidata não apresentou diploma de especialização conforme informado na ficha de inscrição
22	Carlos Alberto de Jesus Barbosa	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
23	Gledson Rodrigues do Nascimento	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
24	Fábio Silva Marcacini	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
25	Lauderico Ferreira Bastos Neto	DEFERIDO candidato habilitado
26	Eduardo Muller	DEFERIDO candidato habilitado



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

27	Daniela Grassi Alves	INDEFERIDO candidata não entregou documentação
28	Renan Campos da Costa	INDEFERIDO candidato não entregou documentação

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo

Área de Atuação: Engenheiro Civil – Orçamentista de Edificações

Class.	Nome do Candidato	Motivo
02	Dayane Vargas da Silva	INDEFERIDO candidata não entregou documentação
03	Hugo Alexandre do Carmo Centeno	INDEFERIDO candidato não entregou documentação

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo

Área de Atuação: Engenheiro Civil – Fiscalização de Obras de Edificações

Class.	Nome do Candidato	Motivo
25	Ana Celia Rodrigues Souza Campos	INDEFERIDO conforme item 18.3 do Edital, candidata não apresentou a quantidade de CAT's informadas na ficha de inscrição
26	Fabricio de Moura Pereira	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
27	Ana Helena de Lucena Almeida	DEFERIDO candidata habilitada
28	David Rosa Rodrigues	INDEFERIDO candidato não entregou documentação

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo

Área de Atuação: Técnico em Construção de Edifícios – Orçamentista de Obras Civis

Class.	Nome do Candidato	Motivo
08	Daniel Pedro da Silva Soares	DEFERIDO candidato habilitado
09	Leandro Oliveira Calixto	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
10	Valério Melo dos Santos	DEFERIDO candidato habilitado
11	André Luiz Simões Seguro	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
12	Andrislene Ferreira dos Santos	INDEFERIDO candidata não entregou documentação
13	Marineis Barbosa Maia	DEFERIDO candidata habilitada
14	Tháís Faleiros Carrijo	DEFERIDO candidata habilitada
15	Phauer Junio Eugênio Gonçalves	DEFERIDO candidato habilitado
16	Robson Eduardo dos Santos Sá	INDEFERIDO conforme item 8.1 letra "b" do Edital



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

17	Thiago Dias Borges	DEFERIDO candidato habilitado
18	Kássio Cândido Martins do Vale	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
19	Ailton Marinho Costa	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
20	Francielle Fernandes da Silva	INDEFERIDO candidata não entregou documentação
21	Carolina Salviano da Silva	INDEFERIDO candidata não entregou documentação
22	Miguel Angel Rios Chuquichambi	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
23	Jéssica Bueno Silva	INDEFERIDO candidata não entregou documentação
24	Bruno Alves Fernandes	DEFERIDO candidato habilitado
25	Camilla de Castro Constant Noroes	DEFERIDO candidata habilitada
26	Jordana Portilho Neves	DEFERIDO candidata habilitada
27	Elica Andriella da Silva Cunha	INDEFERIDO conforme item 18.3 do Edital, experiência profissional informada pela candidata na ficha de inscrição não é compatível com o cargo para o qual se inscreveu
28	Erica Merino	INDEFERIDO candidata não entregou documentação
29	Rener Amaral Nunes	DEFERIDO candidato habilitado
30	Thiago Guimarães Faria	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
31	Isabela Aparecida Ventura	INDEFERIDO conforme item 18.3 e 7.1 do Edital, candidata não apresentou diploma de especialização conforme informado na ficha de inscrição
32	Marcos Maciel de Aguiar	DEFERIDO candidato habilitado
33	Guilherme Machado Barbosa	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
34	Rafaella Brandão da Silva	INDEFERIDO candidata não entregou documentação
35	Edson Pedro Cruz	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
36	Marcus Vinícius Ramalho Alencar	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
37	Giulianne da Silva Lima	INDEFERIDO candidata não entregou documentação
38	Henrique Toberge Santana da Costa	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
39	Diego dos Santos Silva	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
40	Guilherme Azerêdo de Assis	INDEFERIDO conforme item 8.1 letras “b e c” e item 14.8 letra K do Edital



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo

Área de Atuação: Tecnólogo em Construção de Vias Terrestres – Orçamentista de Obras de Infraestrutura

Class.	Nome do Candidato	Motivo
03	Bruno Rafael de Souza	DEFERIDO candidato habilitado
04	Kênia Mara Brandão	DEFERIDO candidata habilitada
05	Jéssica Bueno Silva	INDEFERIDO candidata não entregou documentação
06	Lia Raquel Pereira Costa Pimentel	INDEFERIDO candidata não entregou documentação
07	Elica Andriella da Silva Cunha	INDEFERIDO conforme item 18.3 do Edital, experiência profissional informada pela candidata na ficha de inscrição não é compatível com o cargo para o qual se inscreveu
08	Rogério Alves de Faria	DEFERIDO candidato habilitado
09	Julio Alves Salgado Filho	DEFERIDO candidato habilitado
10	Guilherme Azerêdo de Assis	INDEFERIDO conforme item 8.1 letras “b e c” e item 14.8 letra K do Edital

Cargo: Analista em Obras e Urbanismo

Área de Atuação: Tecnólogo em Construção de Vias Terrestres – Analista de Projetos de Obras Viárias

Class.	Nome do Candidato	Motivo
05	Carlos Fernando Moreira Durão de Souza	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
06	Bruno Rafael de Souza	INDEFERIDO conforme item 18.3 do Edital, experiência profissional informada pelo candidato na ficha de inscrição não é compatível com o cargo para o qual se inscreveu.
07	Fernanda do Carmo Gondin	DEFERIDO candidata habilitada
08	Robson Eduardo dos Santos Sá	INDEFERIDO conforme item 8.1 letra “b” do Edital
09	Nathália Luize de Oliveira Prado	DEFERIDO candidata habilitada
10	Leonardo de Assis Castilho	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
11	Jesse dos Santos Rodrigues	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
12	Pedro Rafael Noroes de Souza	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
13	Miguel Angel Rios Chuquichambi	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
14	Rômulo Gonçalves Vieira	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
15	Elica Andriella da Silva Cunha	INDEFERIDO conforme item 18.3 do Edital,



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

		experiência profissional informada pela candidata na ficha de inscrição não é compatível com o cargo para o qual se inscreveu
16	Rogério Alves de Faria	INDEFERIDO conforme item 18.3 do Edital, experiência profissional informada pelo candidato na ficha de inscrição não é compatível com o cargo para o qual se inscreveu
17	Juliana Martins Pires	INDEFERIDO conforme item 18.3 do Edital, experiência profissional informada pela candidata na ficha de inscrição não é compatível com o cargo para o qual se inscreveu
18	Juliana Gomes de Sousa	INDEFERIDO candidata não entregou documentação
19	Adriano Mendes da Silva	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
20	Glaycon Aguiar Vicente	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
21	Elton Cesar Bacelar Maia	DEFERIDO candidato habilitado
22	Halysson Ferreira Arantes	DEFERIDO candidato habilitado
23	Clayton Alves de Santana	INDEFERIDO conforme item 18.3 do Edital, experiência profissional informada pelo candidato na ficha de inscrição não é compatível com o cargo para o qual se inscreveu
24	Ítalo Araújo da Silva Pereira	INDEFERIDO candidato não entregou documentação
25	Guilherme Azerêdo de Assis	INDEFERIDO conforme item 8.1 letras “b e c” e item 14.8 letra K do Edital.

Comunica ainda, que o prazo para interposição de recurso contra o Resultado da Avaliação dos Títulos e Experiência Profissional, será de 03 (três) dias, após sua publicação no Diário Oficial do Município, conforme previsto no item 12 do Edital.

O recurso deverá ser interposto em formulário próprio disponível no site www.concursos.goiania.go.gov.br, “Link: Processo Seletivo Simplificado – SEINFRA – Edital nº 001/2019”

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 30 dias do mês de janeiro de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATOS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos



Convocação nº 001/2020-GAB

Goiânia, 29 de Janeiro de 2020.

Convocação 001/2020 - SMDHPA

O Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas, convoca os membros titulares, abaixo listados, para reunião ordinária a se realizar no dia 13 de fevereiro de 2020, às 16 horas, no auditório da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas.

Membros da sociedade civil organizada:

1. Adalberto Silva Meira
2. Larissa Rivelli Rodrigues Zaratim
3. Gleison Sousa Carvalho
4. Claudia Herlaine Louredo Felix de Souza
5. Heverton Paulo de Freitas Pires
6. Daniel Andalakituche Tavares
7. Romel Torres Munhoz
8. Deryk Vieira Santana
9. Caio Nascimento Barbalho
10. Emival dos Reis Caetano Junior
11. Daniella da Cruz Pinto

Membros do Poder Público Municipal:

12. Jonathan Clímaco de Oliveira Silveira
13. Guilherme Martins de Araújo
14. Wellington Rocha de Medeiros
15. Washington Ferreira Xavier
16. Jucimara Marçal de Jesus
17. Karla Mayara Arantes Barbosa
18. Fellipe Eduardo Faria Fonseca
19. Rafael Vinícius Santana Martins
20. Carlos Eduardo Costa Barros



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

21. Gabriela Nunes Teixeira Magalhães

22. Geverson Abel de Souza Carmo

E terá como pauta os seguintes tópicos:

a) Convocação da Conferência Municipal de Juventude;

b) Aprovação da Comissão Organizadora;

c) Reorganização da Mesa Diretora e Pleno do Conselho.

Os membros titulares têm até o dia 07 de fevereiro de 2020 para confirmar presença.

Em caso de não haver a confirmação, serão convocados os membros suplentes.

Atenciosamente,

Filemon Pereira Miguel

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Políticas Afirmativas

Danielle Alves Pereira

Superintendente de Juventude

Claúdia Herlaine Louredo Felix de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Públicas para a Juventude



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia

DESPACHO DO SECRETÁRIO - GAB Nº 207/2020 – O Município de Goiânia, neste ato representado, conforme autorização do Decreto nº 2.119/14, pelo **Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, Sr. Celso Gonçalves Camilo Júnior**, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o interesse superior da Administração Pública Municipal de Goiânia,

Declara Dispensável a Licitação

com apoio no artigo 23, II, “a”, e 24, II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Parecer nº 232/20 da Advocacia Setorial da SEDETEC, para proceder a aquisição de 180 unidades de bobinas térmicas medindo 57 mm x 22 metros, no valor total de R\$ **270,00**, junto à **Papelaria Dinâmica Ltda, CNPJ Nº 00.063.719/0003-33, processo BEE 22258.**

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

CELSO CAMILO
Secretário da SEDETEC

MFGT/tjsn

Desp2072020

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, 999 – Bloco B – SETEC
Park Lozandes, Goiânia – GO
CEP.: 74884-900 – Tel.: +55 62 3524-3877
gabinete.setec@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 012/2020 GAB/AMMA

Institui o Núcleo de Conciliação Ambiental no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Gilberto Martins Marques Neto, portador do CPF nº 946.023.011-34, nomeado para exercer o cargo em comissão de Presidente, pelo Decreto Municipal nº 525, de 10/02/2017, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto nº 1146, de 12 de ABRIL de 2019 – Regimento Interno da AMMA, e o DECRETO Nº 9760, de 11 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE GOIÂNIA, ESTADO DE GOIÁS - AMMA, cuja criação, composição e competências constam do Decreto nº 9.760, de 11 de abril de 2019.

Art. 2º – O NUCAM será composto de duas equipes, denominadas Unidades, coordenadas pelo Gerente do Contencioso na sede da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, com denominações e funções divididas na forma dos incisos I e II:

I - Equipe de Análise Preliminar - EAP, responsável por realizar a análise preliminar das autuações, na forma do art. 98-A, § 1º, inciso I, do Decreto nº 9.760/ 2019; e

II - Equipes de Condução de Audiências de Conciliação - ECAC, responsáveis por realizar as audiências de conciliação ambiental, na forma do art. 98-A, § 1º, inciso II, do Decreto nº 9.760/ 2019.

§ 1º Os componentes da equipe de que trata o inciso I desempenharão suas atividades de modo presencial.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

§ 2º Os componentes das equipes de que trata o inciso II desempenharão suas atividades de modo presencial ou eletrônico.

§ 3º. As equipes poderão funcionar de modo itinerante, quando possível e necessário para o desempenho de suas atividades.

Art. 3º – Os componentes do NUCAM serão designados por portaria do Presidente da AMMA.

Parágrafo único. É possível a designação de um ou mais servidores para compor simultaneamente as EAP e ECAC, de que trata esta Portaria.

Art. 4º – O NUCAM ficará subordinado à Gerência do Contencioso da Agência Municipal do Meio Ambiente para efeito de Coordenação de Apuração de Infrações Ambientais, que contará com o auxílio da Gerência de Fiscalização Ambiental da autarquia, quando solicitado.

Art. 5º – O NUCAM deverá observar o disposto na legislação ambiental vigente, e Instrução Normativa que regerá suas atividades, disciplinando o procedimento e processamento dos autos de infração e a organização das audiências de conciliação.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 017/2020 GAB/AMMA

Institui a Equipe de Análise Preliminar do Núcleo de Conciliação Ambiental no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Gilberto Martins Marques Neto, portador do CPF nº 946.023.011-34, nomeado para exercer o cargo em comissão de Presidente, pelo Decreto Municipal nº 525, de 10/02/2017, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto nº 1146, de 12 de ABRIL de 2019 – Regimento Interno da AMMA, e o DECRETO Nº 9760, de 11 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Equipe de Análise Prévia – EAP, do Núcleo de Conciliação Ambiental, Instituído pela Portaria Nº 012/2020 GAB/AMMA.

Art. 2º – Ficam os servidores abaixo relacionados designados para comporem a EAP, que será responsável por realizar a análise preliminar das autuações, na forma do art. 98-A, § 1º, I, do Decreto Federal nº 9.760/2019:

- Kamilly Cordeiro dos Santos, matrícula 1210807 e
- Elise Coelho Ribeiro, matrícula 992976.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 018/2020 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder averbação ao tempo de serviço do servidor **Letícia Luciana Borges**, matrícula nº**887056**, lotada nesta Agência, dos períodos abaixo informados, conforme as certidões expedidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social, bem como o Parecer Jurídico nº 014/2020.

FINALIDADE	EMPREGADOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	RADIO RIVIERA LTDA	5 meses 9 dias
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	UNIGRAF- UNIDAS GRAFICAS E EDITORAS LTDA	4 anos 8 meses 15 dias
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	JAIME CAMARA & IRMAOS S/A	4 meses 19 dias
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	SECRETARIA- GERAL DA GOVERNADORIA	2 anos 19 dias
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	CAMARA DOS DEPUTADOS	9 meses 2 dias
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	CAMARA DOS DEPUTADOS	26 dias
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE VILA COIMBRA	2 dias
	TOTAL	08 anos 05 meses 01 dia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE**, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 019/2020 GAB/AMMA

Institui a Equipe de Condução de Audiência de Conciliação do Núcleo de Conciliação Ambiental no âmbito da AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, Gilberto Martins Marques Neto, portador do CPF nº 946.023.011-34, nomeado para exercer o cargo em comissão de Presidente, pelo Decreto Municipal nº 525, de 10/02/2017, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto nº 1146, de 12 de Abril de 2019 – Regimento Interno da AMMA, e o Decreto Nº 9.760, de 11 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Equipe de Condução de Audiência de Conciliação – ECAC, do Núcleo de Conciliação Ambiental, Instituído pela Portaria Nº 012/2020 GAB/AMMA.

Art. 2º – Ficam os servidores abaixo relacionados designados para comporem a ECAC, que será responsável por realizar as audiências de conciliação ambiental, na forma do art. 98-A, § 1º, II, do Decreto Federal nº 9.760/2019:

- Tiago Ribeiro da Silva, matrícula 945838,
- Maria Célia Oliveira Borba, matrícula 868949,
- Fernanda Íris Ferreira Dias, matrícula 1353721 e
- Elise Coelho Ribeiro, matrícula 992976.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO
AMBIENTE**, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 020/2020 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como Art. 165 da Lei Complementar 011/92- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade de contratação e recebimento de serviços prestados pela Empresa V e F Construção e Terraplanagem, constante às folhas 206 dos autos do processo nº 46377298, ficando a cargo do primeiro membro a presidência e do último a secretaria. A presente comissão tem o prazo de 60 dias para apresentação do Relatório Final:

- Rogério Abdala Gomes, matrícula 595926,
- Maria Carolina Alves Mastrlla, matrícula 1217615 e
- Vanessa Vieira de Queiroz, matrícula 872431.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 29 dias do mês de janeiro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO

1. ESPÉCIE:	1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO
2. OBJETO:	O objeto do presente Termo Aditivo é a inclusão da Fundamentação Legal específica do CONVÊNIO , bem como retificação da Cláusula Quinta , da Cláusula Nona e do Plano de Trabalho do CONVÊNIO celebrado pela Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, ora CONCEDENTE, Universidade Federal de Goiás, ora CONVENIENTE, e Fundação de Apoio à Pesquisa – FUNAPE, ora INTERVENIENTE, cujo objeto é o estabelecimento de cooperação mútua, visando o desenvolvimento de projetos de Estabilidade de Taludes, Estruturas de Contenção e Sistema de Drenagem Urbana para estabilização de processos erosivos instalados nas margens do rio Abel / Basilio, localizado no setor Santo Hilário no Município de Goiânia – GO.
3. PARTES:	AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA – FUNAPE
4. PROCESSO:	80141513

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
GOIANIAPREV****RESOLUÇÃO Nº 012, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a aprovação da Política de Investimentos do exercício de 2020 do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP, órgão colegiado de deliberação superior da previdência municipal, no uso da delegação de competência conferida pela Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 e;

Considerando o que estabelece o artigo 4º da Resolução nº 3.922 do Conselho Monetário Nacional – CMN, de 25 de novembro de 2010 que atribui aos responsáveis pela gestão do regime próprio de previdência social do município a definição da sua política anual de investimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DOS RECURSOS** do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV** para o **exercício de 2020**, a vigorar no período de 01/01/2020 a 31/12/2020, conforme a estratégia de alocação dos recursos nos termos do Anexo I, que fica fazendo parte integrante e inseparável desta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2020.

Paulo Henrique Rodrigues Silva

Agenor Mariano da Silva Neto

Alessandro Melo da Silva

Helenice Evangelista de Souza

José Humberto Mariano

Lucas do Vale Vieira

Luiz Dias da Costa

Meibb de Souza Santos Freitas

Paulo Ernani Miranda Ortegal

Ricardo Sousa Manzi



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia

GOIANIAPREV

ANEXO I						
ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS						
				Estratégia de Alocação - Política de Investimentos 2020		
SEGMENTO	Tipo de Ativo	Enquadramento Res. CMN 3922/2010	Limite dos Recursos do RPPS (%)	Limite Inferior (% do total)	Estratégia Alvo (%)	Limite Superior (% do total)
RENDA FIXA	Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, a	100%	0%	10%	20%
	FI 100% Títulos TN	Art. 7º, I, b	100%	60%	70%	80%
	ETF – 100% Títulos Públicos	Art. 7º, I, c	100%	0%	0%	10%
	Diretamente em Operações Compromissadas com TP	Art. 7º, II	5%	0%	0%	5%
	FI Renda Fixa “Referenciado”	Art. 7º, III, a	60%	0%	4%	14%
	ETF – Renda Fixa “Referenciado”	Art. 7º, III, b	60%	0%	0%	10%
	FI Renda Fixa – Geral	Art. 7º, IV, a	40%	0%	4%	14%
	ETF – Demais Indicadores de RF	Art. 7º, IV, b	40%	0%	0%	10%
	Letras Imobiliárias Garantidas	Art. 7º, V, b	20%	0%	0%	10%
	CDB – Certificado de Depósito Bancário	Art. 7º, VI, a	15%	0%	0%	10%
	Poupança	Art. 7º, VI, b	15%	0%	0%	10%
	FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior	Art. 7º, VII, a	5%	0%	0,02%	5%
	FI Renda Fixa “Crédito Privado”	Art. 7º, VII, b	5%	0%	0%	5%
FI Debêntures de Infraestrutura	Art. 7º, VII, c	5%	0%	0%	5%	
TOTAL RENDA FIXA				60%	88,02%	208,00%
RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	FI de Ações – Índices com mínimo 50 ações	Art. 8º, I, a	30%	0%	2%	12%
	ETF – Índice de Ações (c/ no mínimo 50 ações)	Art. 8º, I, b	30%	0%	0%	10%
	FI em Ações – Geral	Art. 8º, II, a	20%	0%	6%	16%
	ETF – Demais Índices de Ações	Art. 8º, II, b	20%	0%	0%	10%
	FI Multimercado – Aberto	Art. 8º, III	10%	0%	1%	10%
	FI em Participações	Art. 8º, IV, a	5%	0%	1%	5%
	FI Imobiliários	Art. 8º, IV, b	5%	0%	1,5%	5%
“Ações – Mercado de Acesso”	Art. 8º, IV, c	5%	0%	0%	5%	
TOTAL RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS				0%	11,5%	73%
INV. NO EXTERIOR	FI e FIC “Renda Fixa – Dívida Externa”	Art. 9º, I	10%	0%	0%	10%
	“Investimento no Exterior” (sufixo)	Art. 9º, II	10%	0%	0%	
	FI “Ações – BDR Nível I”	Art. 9º, III	10%	0%	0,48%	
TOTAL INVESTIMENTO NO EXTERIOR				0%	0,48%	10%
TOTAL				60%	100%	291%



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

PORTARIA N. 04/2020

O PRESIDENTE DO IMAS-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, nomeado pelo Decreto n. 1904, de 08/08/2019, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar n. 276, de 03 de junho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2020 – SEFIN, nomear como Gestor dos Cartões Corporativos do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia-IMAS, o servidor efetivo Paulo Roberto Carrion de Sousa, CPF nº 702.940.202-25, matrícula nº 724114, Cargo/Função: Diretor de Administração e Finanças.

Art. 2º – Compete ao Gestor dos Cartões Corporativos:

I - Garantir a existência de saldo de empenho para execução de despesas via Cartão Corporativo;

II - Prestar orientações aos titulares dos Cartões Corporativos do Órgão acerca da utilização dos mesmos, bem como das prestações de contas;

III - Analisar e manifestar pela aprovação ou rejeição da prestação de contas apresentada pelo servidor titular do cartão;

IV - Responsabilizar-se pela entrega da prestação de contas à Controladoria Geral do Município, com parecer conclusivo pela aprovação ou rejeição das contas, no prazo estabelecido pela Instrução Normativa nº 01/2020 –SEFIN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, em 31 de janeiro de 2020.

JOSÉ ALÍCIO DE MESQUITA
Presidente - IMAS
Decreto n. 1904 - 08/08/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
EDITAL: Nº. 001/2016 – CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA**

DESPACHO/PRES./IMAS: Nº. 286/2020

Considerando o Edital de Credenciamento Nº. 001/2016 cujo objeto Constitui o Credenciamento, em regime simplificado, de Prestadores de Serviço de Saúde Pessoa Física, na área Médica com especialidade em **UROLOGIA**, para prestarem serviços aos usuários IMAS, seus dependentes naturais e agregados, regularmente cadastrados e portando guias próprias do CREDENCIANTE.

Considerando o Interesse público;

Considerando o disposto no artigo 25 e seus incisos da Lei Federal nº 8666/1993.

Considerando os Princípios da Legalidade, Razoabilidade e Eficiência.

O Presidente do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais - IMAS, no uso de suas atribuições legais consoantes o parágrafo único disposto no artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993;

RESOLVE:

Autorizar a contratação do Profissional Pessoa Física **WAGNER VERÍSSIMO DA SILVA**, CPF n.º 374.978.471-04, CRM-GO 6829, no valor estimado de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais), através do Edital de Credenciamento N.º 001/2016, do Instituto de Assistência a Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia, mediante inexigibilidade de licitação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS - IMAS**, 31 dias do mês de janeiro de 2020.

JOSÉ ALICIO DE MESQUITA

Presidente-IMAS

Decreto nº. 1904/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2020

PROCESSO Nº: 81999147/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIANIA por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GOIÂNIA - IMAS.

CONTRATADO: WAGNER VERÍSSIMO DA SILVA, CPF n.º 374.978.471-04, CRM/GO 6829.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a prestação de serviços de saúde Pessoa Física, com a realização de consultas médicas com especialidade em **UROLOGIA**, solicitação de exames complementares quando necessários, realização de procedimentos ambulatoriais afins e pertinentes, conforme PCO – Padrão de Cobertura do IMAS, aos usuários cadastrados no Instituto, desde que previamente autorizados.

FUNDAMENTO: Este contrato tem por origem o processo n.º **81999147/2020** e fundamenta-se no art. 25, II, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores; no Edital n.º 001/2016; no Parecer n.º **316/2020** da Chefia da Advocacia Setorial do IMAS e no DESPACHO/PRES./IMAS n.º **286/2020**, de Inexigibilidade, exarado pelo Presidente do IMAS.

PREÇO: O Valor total da contratação é de R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.6202.04.122.0159.2215.33903600.158.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31/12/2021, com início da execução a partir da data de assinatura do presente instrumento contratual.

Goiânia, 03 de fevereiro de 2020.

José Alício de Mesquita
Presidente - IMAS
Decreto n.º 1904/2019



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos
Servidores Municipais de Goiânia - IMAS

**EXTRATO DO DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO
PESSOA FÍSICA Nº 651/2017**

PROCESSO Nº: 69559310/2017

DISTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA por meio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS – IMAS (CNPJ/MF sob o nº 02.371.916/0001-83).

DISTRATADO: WAGNER VERÍSSIMO DA SILVA, CPF. 374.978.471-04, CRM 6829.

FUNDAMENTO: O presente Distrato fundamenta-se nos artigos 78, inciso XII e 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e DESPACHO/GERCRE/IMAS Nº 006/2020, PARECER CHEADV/IMAS N.º 315/2020 e DESPACHO Nº 287/2020 – PRES.

OBJETO: O Distrato Unilateral do Contrato Pessoa Jurídica n.º 651/2017.

MOTIVO: Considerando que o Contrato firmado com o(a) prestador(a) em comento não tem saldo suficiente para cobertura das faturas e, considerando ainda, a aplicabilidade do princípio do interesse público, uma vez que a finalidade é regularizar as contratações firmadas pelo IMAS, rescindindo contratos sem saldo e firmando novos, visando a manutenção regular do atendimento aos usuários do IMAS.

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

José Alcício de Mesquita

Presidente-IMAS

Decreto n.º 1904/2019

Cheadv/imas-jdas

Avenida Paranaíba, Quadra 75, Lts. 18/20, Nº 1413,
Setor Central – Goiânia – GO, CEP: 74.025-125

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

ERRATA DO CONTRATO Nº 006/2020-AJU

À **Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG**, por intermédio do seu Diretor Presidente e por seu Diretor Administrativo/Financeiro, tendo em vista o que consta no Processo nº. 80164599/2019, resolve **retificar** a quantidade de equipamentos descritos no item 05 da tabela constante na Cláusula Quinta, do **Contrato nº 006/2020-AJU**, conforme segue:

Onde se lê:

Item	Especificação	Quantidade de Equipamentos	Quantidade de Recargas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	AP.(água pressurizada) 10 litros.	08	16	19,00	342,00

Leia-se:

Item	Especificação	Quantidade de Equipamentos	Quantidade de Recargas	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05	AP (água pressurizada) 10 litros.	08	18	19,00	342,00

Os demais termos e condições do Contrato permanecem inalterados.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Goiânia, 30 de janeiro de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
DIRETOR PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO/ FINANCEIRO

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2020 - SRP**

A Companhia de Urbanização de Goiânia, por meio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 002/2019 - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, a ser realizada em sessão pública eletrônica, **dia 17 de fevereiro de 2020 às 09:00h, pelo sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, Processo nº 81847291/2020, Objeto: Aquisição de mudas de plantas ornamentais, fertilizantes e adubos, visando a implantação de projeto paisagístico na cidade de Goiânia, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.** O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço eletrônico citado acima, no sítio www.goiania.go.gov.br e na sede da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada na Av. Nazareno Roriz, nº 1.122, Vila Aurora, Goiânia - Goiás - CEP: 74405-010, fone: 3524-8603/8629. E-mail: licitacao.comurg@gmail.com.

Goiânia, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

HENDY ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA
Pregoeira

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO
Diretor Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Companhia de Urbanização de Goiânia****TERMO DE ACORDO****Processo nº55687706/2014**

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, empresa de economia mista, com sede nesta Capital na Avenida Nazareno Roriz n. 1.122, Vila Aurora, inscrita no CNPJ/MF n. 00.418.160/0001-55, neste ato representada por seu por seu Diretor Presidente, **Sr. ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. nº 222158-SPP/GO e do CPF/MF nº 056.823.121-04 e pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, casado, administrador, portador da C.I. nº 816.640-SSP/GO e CPF/MF nº 074.515.801-30, ambos residentes e domiciliados nesta Capital,, ao final assinados e de outro lado, o **Sr. MÚCIO CHAVEIRO NUNES**, brasileiro, casado, portador da C.I. nº 1.410962/ 2º VIA-SSP/GO e do CPF/MF nº 283.826.501-63 e sua esposa **MÁBIA LOPES MASSON NUNES**, brasileira, casada, portadora da C.I. nº 2093912/2º VIA-SSP/GO e do CPF/MF nº 792.384.241-87, residentes e domiciliados nesta Capital, celebram entre si o presente **Termo de Acordo**, nos termos e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

O presente Termo decorre do Parecer nº 034/2020-AJU, Cláusula Sétima, Parágrafo Primeiro do Contrato original, em conformidade com o disposto no art. 59, *caput* e parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, o pagamento referente à utilização do imóvel situado na Rua C-54, Qd. 70, Lt.03, Setor Sudoeste, nesta Capital, sem amparo contratual, no período de **08/12/2019 a 27/01/2020**, com base no valor do aluguel mensal referente ao 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 087/2014, bem como à indenização relativa à compensação pela restituição do imóvel no estado em que foi recebido, nos termos da Cláusula Sétima do Contrato nº 087/2014-AJU.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR - fica registrado, a título de valor devido, até a desocupação definitiva do imóvel, que se deu em 28/01/2020, o *quantum* de **R\$ 5.534,05** (cinco mil quinhentos e trinta e quatro reais e cinco reais), acrescido do valor correspondente à indenização relativa à compensação pela restituição do imóvel no estado em que foi recebido, nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Sétima do supramencionado Contrato, apurado pela equipe técnica de engenharia, em concordância com os **LOCADORES**, conforme Termo de Aceite (fl.334), no valor de **R\$ 47.056,90** (quarenta e sete mil cinqüenta e seis reais e noventa centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 52.590,95** (cinqüenta e dois mil quinhentos e noventa reais e noventa e cinco centavos), que serão pagos em parcela única no dia 10/02/2020.

4. CLÁUSULA QUARTA-A presente despesa ocorrerá por conta da dotação orçamentária nº **2020.8100.15.452.0020.2232.33909300.110.595**;

5. CLÁUSULA QUINTA - DA QUITAÇÃO - Pelo presente termo fica acordado entre as partes que os **LOCADORES**, darão plena e geral quitação após o recebimento, do valor acordado, nada mais tendo a reclamar, seja judicial ou extrajudicialmente relativo ao objeto deste termo.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - *O presente Termo será publicado em resumo no Diário Oficial do Município, consoante ao disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8. 666/93;*

7. CLÁUSULA SÉTIMA -DA APRECIÇÃO DA CIC E CADASTRO NO TCM- O presente Instrumento será objeto de apreciação pela **Controladoria Interna/COMURG** e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o artigo 2º da IN nº 10/15 do TCM, não se responsabilizando o **CONTRATANTE**, se aquela Corte de Contas, por qualquer motivo, denegar-lhe aprovação;

8. CLÁUSULA OITAVA: As partes elegem o foro da cidade de Goiânia, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento, com exclusão de qualquer outro;

Goiânia, 31 de janeiro de 2020.

Pela LOCATÁRIA: **COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**

ARISTÓTELES DE PAULA E SOUSA SOBRINHO

Diretor Presidente

JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA

Administrativo/Financeiro

PELOS LOCADORES: **MÚCIO CHAVEIRO NUNES**

Locador

MÁBIA LOPES MASSON NUNES

Locadora

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF:

DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO

A empresa **SUPERMERCADO BOM VIZINHO EIRELI**, inscrita na Receita Federal do Brasil nº 03.871.639/0001-30, e CAE nº 2837226, situada na Rua Diamante, Nº 133, Qd. 10, Lt. 14, Jardim Diamantina, Goiânia, Goiás, CEP-74.573-210, vem por meio desta informar ao Departamento de Vigilância Sanitária de Goiânia, que extraviou a caderneta sanitária municipal e solicita a segunda via da mesma.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

BURITI AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 21.430.001/0001-46, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para Atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, sito à Alameda Contorno nº 1638, al, Qd.42. Lt. 12, CEP 74.853-120, Jd. Santo Antônio, Goiânia.

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF nº 39.346.861/0227-26 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo da Licença Ambiental Operação para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados desenvolvida(s) na (Av /Rua) Rua Independência_ Anexo 01 Nº 51, Setor Jardim Lisboa, Goiânia, Go.

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF nº 39.346.861/0249-31 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 38905996 renovação da Licença Ambiental de **Operação** para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av. Anápolis_ Anexo 01 nº 2121, Setor Vila Pedroso , Goiânia, Go.

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF nº 39.346.861/0341-47 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo da Licença Ambiental de **Operação** para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados desenvolvida(s) na (Av /Rua) Av Contorno Anexo 1 nº 2914, Setor Jd. Bela Vista, Goiânia, Go.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

DANIEL CRISTIANO DO CARMO-ME - COMETA PNEUS, torna público que requereu da Agencia Municipal do Meio Ambiente-AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Licença Ambiental de Operação de Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar. Sito Av. Pio XII, Nº 546, Q 89, L 10, Bairro Cidade Jardim, Goiânia-Go.

OLIVEIRA E EVANGELISTA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 33.177.560/0001-75 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Instalação e Operação para o serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (Não dispensada *), desenvolvida na Av. C 1, Nº 333, Qd-04 Lt-03 Jardim América – Goiânia - GO.

RR AUTO COMERCIO DE PEÇAS EIRELI, CNPJ/CPF nº 16.613.565/0001-84, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA de Goiânia a Licença Ambiental de Instalação e Operação para a seguinte atividade: comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, localizado na Avenida Salvador Batalha, Quadra 07, Lote 19, Vila Nova Canaã, CEP: 74.415-440, Goiânia-GO.

TERRACCE PALACE HOTEL Torna Público Que Requereu Da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, Licença Ambiental Para Instalação e Funcionamento do Hotel Na Rua 201, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - Go.

VACINA FACIL EIRELI, Cnpj Nº 33.300.523/0004-55 Torna Público que requereu da Agência Municipal Do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a Licença Ambiental para Instalação e Operação Para a Atividade de Serviços de Vacinação e Imunização Humana Desenvolvida(S) Na Rua 6a Nº 106 Quadra 9a Lote 10 Setor Aeroporto, Goiânia, Go.